



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 063/2022

Ivaí, 07 de julho de 2022.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para aquisição de 02 NOTEBOOK, 02 MICROCOMPUTADORES conforme descrição técnica em anexo.

Justificativa

Os serviços solicitados nesse ofício se justificam, para atender a demanda da Secretaria de Administração.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.



CLAYTON RODRIGO TREVISO

Secretário de Administração

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí

Descrição técnica notebook

Processador

4/8 núcleos

8/16 threads

Multithreading

Clock Max Boost: Até 4.5GHz

Clock básico: 3,4 GHz

Cachê L1 total: 512 KB

Cachê L2 total: 4 MB

Cachê L3 total: 32 MB

TDP Padrão: até 65 W

Memória ram

8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segundo slot de memória vago com suporte total a 32gb

Disco

Disco ssd de 512gb m.2

Teclado

Padrão brasileiro, resistente à líquidos

Bluetooth: 5.0

Placa de Som

Alto-falantes (2 x 2W) Dolby Advanced Audio

Placa de Rede

WiFi 2x2 AC

Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo

Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb

Windows 11 pro original

Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Ponta Grossa, 30 de junho de 2022.

À PREFEITURA DE IVAI

A/C Alexandre

A Klop Soluções, vem por meio desta apresentar a sua proposta comercial:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	01	Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD WinPro NBD1Y	R\$ 8.651,90	R\$ 8.651,90
 Especificações Completas Processador 11ª geração de Intel® Core™ i5-11390H (4-core, cache de 8MB, até 4.5GHz) Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Cor Titan Grey - Cinza Chumbo Teclado				

Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital

Portas

1 porta Ethernet RJ-45

2 portas USB 3.2 de 1ª geração

1 porta USB 3.2 Type-C® com o dobro de velocidade da 2ª geração e modo alternativo de DisplayPort/Power Delivery (somente para i5)

1 porta USB Type-C® com Thunderbolt 4.0 (somente para i7)

1 porta de áudio universal

1 porta HDMI 1.4a

1 porta de entrada CC

Slots

1 slot de cartão SD

1 slot de trava de segurança em formato de cunha

Câmera

Câmera HD de 1280 x 720 a 30 FPS com microfones de array duplo

Áudio e alto-falantes

Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total

2	01	Notebook Lenovo V15 G2 ITL Intel Core i5 1135g7 16gb (2x8gb) SSD 256gb 15.6 FHD Geforce Mx350 2gb Windows 11 Pro	R\$ 8.274,06	R\$ 8.274,06
---	----	--	--------------	--------------


Atributos

Marca: Lenovo

Largura (bruto) [m]: 0.48

Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Profundidade (bruto) [m]: 0.33
Peso (bruto) [Kg]: 1,70Kg
Altura (bruto) [m]: 0.07
Processador: Intel Core i5
Memória: 16GB (8GB soldado na motherboard + 8GB slot)
Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe
Sistema Operacional: Windows 11 Pro
Tamanho de Tela: 15,6"
Processador Modelo: 1135G7 (2.40GHz - 4.20GHz/ 8MB / 4NU/8TH)
Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080)
Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) platform
Tipo de Memória: DDR4 3200MHz
Memória Máxima: 24GB (8GB soldado na motherboard + 1 slot)
Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe
Placa de vídeo dedicada: Sim
Placa de vídeo Modelo: NVIDIA GeForce MX350 2GB GDDR5 64 Bits
Conexões VGA: Não
Conexões HDMI: 1x HDMI 1.4b
Conexões Display Port: Não
Conexões USB-C: 1x USB-C 3.2 Gen 1
Conexões USB 2.0: 1
Conexões USB 3.0: 1x USB 3.2 Gen 1
Leitor de Cartões: Não
Web Cam: 1.0MP (1280x720) com ThinkShutter
Rede: 10/100/1000
Rede Wireless: Wireless 2X2 AC MIMO
Bluetooth: 5.0
Leitor Biométrico: Não
Criptografia: Firmware TPM (fTPM)
Bateria: polímero de lítio de 38Wh
Garantia do Fabricante: 1 Ano On Site

Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Peso (bruto) [Kg]: 1,70Kg

Cor: Preto

Drive Óptico: Não

Teclado: Português (BR) com teclado numérico

TOTAL

Condições Gerais

Validade da Proposta: Os valores poderão sofrer alterações sem aviso prévio;

Condição de Pagamento: a vista 30DD, ou consulte-nos outras formas de pagamento;

Prazo de Entrega: Até 7 dias uteis;

Empresa: REGAILO INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 16.987.823/0001-92.

Observações

Neste orçamento não contempla serviços de instalações e configurações, o mesmo deverá ser consultado em separado.

Certos da atenção dispensada e no aguardo de sua decisão, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
Nathã Giacomini da Silva
vendas4@klop.com.br



Ponta Grossa, 15 de junho de 2022

À - Prefeitura Municipal de Ivaí
A/C - Alexandre

Vimos pelo presente orçamento informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	un	Notebook Lenovo Gaming 3i (Core i5/10300H/Placa de Video Dedicada GeForce GTX 1650 4GB/8GB RAM/256GB SSD/Linux/Tela 15.6 FHD) - Chameleon Blue	R\$ 8.390,00	R\$ 8.390,00
02	01	un	Licença Office Home & Business 2021 ESD Download / 1 Usuário / Vitalício / Uso Comercial - Word/Excel/PowerPoint/Outlook/OneNote/Outlook	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
03	01	un	Licença de Windows 11 Pro 64 Bits COEM FÍSICO + Mídia de Windows 11 Pro 64 Bits COEM FÍSICO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Valor Total do Orçamento:

R\$ 11.170,00

Prazo de Entrega	De 2 a 5 dias úteis
Forma de Pagamento	A vista
Validade da Proposta	10 dias ou enquanto durarem os estoques.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.
Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente

Laurenço F. Trelinski
Laurenço F. Trelinski

Guimarães Microcomputadores Ltda.

78.728.375/0001-60
GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES
LTDA.
Rua Cel. Francisco Ribas nº 155
84010-280 - Ponta Grossa - PR

Guimarães Microcomputadores Ltda
Rua Cel. Francisco Ribas, nº 155 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-260
CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80



(42) 3222-5566 / 3224-1421 / 99804-7777
E-mail: guimavendas01@hotmail.com





Ponta Grossa, 29 de Junho de 2022

A - Prefeitura Municipal de Ivaí

A/C - Alexandre

Vimos pela presente, cotar abaixo nossos preços:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Notebook Lenovo Gaming 3i (i5-10300H/Gtx1650/8GB DDR4/SSD256GB/15,6")	R\$ 8.549,00	R\$ 8.549,00
01	Licença Pacote Office Home And Business 2021 (1 usuário/Perpetuo)	R\$ 1.690,00	R\$ 1.693,00
01	Licença Microsoft Windows 11 Pro	R\$ 1.647,00	R\$ 1.647,00
TOTAL GERAL			R\$ 11.889,00

Condição Pagamento: A Vista.

Validade da proposta: 10 dias.

Prazo de Entrega: 6 dias

Vendedor: Silvia Kulza

Silvia J. P. Kulza
08.189.967/0001-75

LOJA XV CARTUCHOS
LTDA. - ME

Rua XV de Novembro, 431 Centro
84010-020 Ponta Grossa PR

CNPJ: 08.189.967/0001-75 IE: 90378764-34 FONE: 42-3222-1414 PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 449 - CEP 84 010-020 - CENTRO. E-mail: lojaxvcartuchos@hotmail.com

Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Ponta Grossa, 29 de junho de 2022.

À PREFEITURA DE IVAI

A/C Alexandre

A Klop Soluções, vem por meio desta apresentar a sua proposta comercial:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	01	Dell Notebook Vostro 5510 i7 16Gb NVIDIA 2GB 256SSD WinPro NBD1Y  Especificações Completas Processador 11ª geração de Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz) Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Pro, Português Placa de vídeo Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Cor Titan Grey - Cinza Chumbo Teclado	R\$ 9.745,20	R\$ 9.745,20

Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital

Portas

1 porta Ethernet RJ-45

2 portas USB 3.2 de 1ª geração

1 porta USB 3.2 Type-C® com o dobro de velocidade da 2ª geração e modo alternativo de DisplayPort/Power Delivery (somente para i5)

1 porta USB Type-C® com Thunderbolt 4.0 (somente para i7)

1 porta de áudio universal

1 porta HDMI 1.4a

1 porta de entrada CC

Slots

1 slot de cartão SD

1 slot de trava de segurança em formato de cunha

Câmera

Câmera HD de 1280 x 720 a 30 FPS com microfones de array duplo

Áudio e alto-falantes

Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total

TOTAL

R\$ 9.745,20

Condições Gerais

Validade da Proposta: Os valores poderão sofrer alterações sem aviso prévio;

Condição de Pagamento: a vista 30DD, ou consulte-nos outras formas de pagamento;

Prazo de Entrega: Até 7 dias uteis;

Empresa: REGAILO INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 16.987.823/0001-92.

Observações

Neste orçamento não contempla serviços de instalações e configurações, o mesmo deverá ser consultado em separado.

Certos da atenção dispensada e no aguardo de sua decisão, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.



Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Atenciosamente,
Nathã Giacomini da Silva
vendas4@klop.com.br



Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Ponta Grossa 29 de junho de 2022.

A PREFEITURA DE IVAI

A/C Alexandre

SOLUÇÃO OFFICE (MICROSOFT 365)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ANUAL UNITARIO	ANUAL TOTAL
01	01	LICENÇA MICROSOFT 365 APPS – POR USUÁRIO/ANUAL É o tipo de licença do Microsoft 365 recomendada para empresas que necessitam dos aplicativos Office (Word, Excel, Power Point etc.) em diversos dispositivos, além do armazenamento em nuvem. • Obtenha as versões para área de trabalho dos aplicativos do Office: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote (além do Access e do Publisher apenas para PC); • Armazene e compartilhe arquivos com 1 TB de armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário;  Microsoft 365 Apps (Office 365 Business) Inclui Apps para Business & Enterprise (Office 365 Business & Office 365 ProPlus) Nem todos os produtos e recursos mostrados	US\$ 136,02*	US\$ 136,02

*Valores em DÓLAR convertidos no dia do faturamento. Dólar Ptax do dia do fechamento

Condições Gerais:

Condição de Pagamento: ANUAL – 30DD;

Faturamento direto com o distribuidor

Prazo de Entrega: Até 3 dias úteis.

Empresa: REIGALIO INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 16.987.823/0001-92.

Nathã Giacomini Da Silva

Consultor de Vendas

(42) 3025-1013 | (42) 99112-3935



Silver
Microsoft
Partner





Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

Vendas4@klop.com.br

Micro i5

Processador de 6 núcleos

Frequência Base: 2.6 GHz

Threads: 12

TDP: 65W

PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete 1200 compatível com processador

Fonte 500w

Gabinete mínimo duas baías

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Garantia 12 meses

Micro rayzen 5

Processador de 6 nucleos

Threads: 12

Clock básico: 3.7GHz

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete am4 compatível com processador

Fonte 500w

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Gabinete mínimo duas baías

Garantia 12 meses

Monitor 21,5 p

Tamanho do painel: 21,5

Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm

Proporção de tela: 16:9

Formato de tela: Widescreen

Curvatura: Não

Iluminação do painel: led

Tipo de painel: Anti-reflexivo

Tecnologia: tn

Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)

Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)

Pixel pitch: 0,248 mm

Bits: 8 bits

Brilho: 200 cd/m²

Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1

Relação de contraste estático: 1.000:1

Frequência nativa do painel: 60 Hz

Tempo de resposta: 5 ms

Ângulo de visão horizontal: 90°

Ângulo de visão vertical: 65°

Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz

Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz

Largura de banda: 165 MHz

Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

conexões:

Conectores: 1x vga

1x hdmi

recursos:

Alto-Falantes: Não

Compatibilidade: Windows, mac, Linux

Plug Play: ddc 2B/CI

Controles manuais: Power

Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

ergonomia:

vesa: Sim (100 x 100)

Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

conteúdo da embalagem:

Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor

Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m

Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

energia:

Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz

Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

dimensões:

Monitor com base:

Altura: 37,4 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 17,6 cm

Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:

Altura: 31,1 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 4,8 cm

Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis

Ponta Grossa, 9 de junho de 2022

À – Prefeitura Municipal de Ivai
A/C - Alexandre

Vimos pelo presente orçamento informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	un	MICROCOMPUTADOR NTC PC GAMER VULCANO II 7194 W10PRO (I5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO/)	RS 7.520,00	RS 7.520,00
02	01	un	MICROCOMPUTADOR NTC PC GAMER VULCANO II 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN54650G/16GB(2X8GB) /SSD256GB/A520/500W/W10PRO)	RS 7.475,00	RS 7.475,00
03	01	un	LICENÇA OFFICE HOME & BUSINESS 2021 ESD DOWNLOAD / 1 USUÁRIO / VITALÍCIO / USO COMERCIAL - WORD/EXCEL/POWERPOINT/OUTLOOK/ONE NOTE/OUTLOOK	RS 1.430,00	RS 1430,00
04	01	un	MONITOR AOC 21,5" LED E2270SWHEN (HDMI/VGA/VESA/AJUSTE DE INCLINACAO/SCREEN+/1920X1080 FULL HD)	RS 1.510,00	RS 1.510,00
05	01	un	KIT TECLADO E MOUSE C/ FIO EXBOOM	RS 75,00	RS 75,00

Valor Total do Orçamento:

RS 18.010,00

Prazo de Entrega	De 2 a 5 dias úteis
Forma de Pagamento	A vista
Validade da Proposta	30 dias ou enquanto durarem os estoques.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.

Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente

Laurenço F. Trelinski
Laurenço F. Trelinski

Guimarães Microcomputadores Ltda.

78.728.375/0001-60

GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES
LTDA.

Rua Cel. Francisco Ribas nº 155
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Guimarães Microcomputadores Ltda
Rua Cel. Francisco Ribas, nº 155 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-260
CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80



(42) 3222-5566 / 3224-1421 / 99804-7777

E-mail: guimavendas01@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Ivaí

A/C Alexandre

Submetemos a vossa apreciação esta proposta para fornecimento dos equipamentos de informática.

Qtde	Descrição do material	Valor Unit.
01	TECLADO EXBOM BK-103 C/ FIO	R\$ 61,00
01	MOUSE C3TECH MS-30BK C/ FIO	R\$ 30,00
01	COMPUTADOR NTC GAMER – WINDOWS10 PRO I5, 16GB, SSD256GB, 500W	R\$ 7.680,00
01	COMPUTADOR NTC GAMER – WINDOWS10 PRO RYZEN 4560G, 16GB-2X8GB, SSD256GB, 500W	R\$ 7.570,00
01	LICENÇA OFFICE H&B21 - PERPÉTUA	R\$ 1.560,00
01	MONITOR HDMI/VGA FULL HD 21.5"	R\$ 1.595,00
TOTAL GERAL		R\$ 18.496,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- PRAZO DE ENTREGA: 5 dias úteis
- PAGAMENTO: à vista
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.
- Os preços poderão sofrer alterações sem aviso prévio.

Certos da atenção dispensada, e no aguardo da decisão de V. Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Ponta Grossa, 06 de Junho 2022.

Atenciosamente,
Sergio Niemietz
Telefone: 42-3222-4646
Email e skype: vendas12@sulmidia.com.br



PONTA GROSSA, 06 DE JUNHO DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

A/C – ALEXANDRO

Vimos pela presente, cotar abaixo nosso preço:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LICENÇA PACOTE OFFICE PERMANENTE - H&B 2021	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
01	MOUSE MO300 - MULTILASER - COM FIO	R\$ 37,00	R\$ 37,00
01	TECLADO MULTIMÍDIA KB-2237 - C3TECH - COM FIO	R\$ 73,00	R\$ 73,00
01	DESKTOP RYZEN 5 - R5-4650G 16GB DDR4 NVME256GB	R\$ 7.620,00	R\$ 7.620,00
01	DESKTOP INTEL I5 - I5 11400 16GB DDR4 NVME 256GB	R\$ 7.752,00	R\$ 7.752,00
01	MONITOR 21,5" FULL HD - LED	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
TOTAL GERAL			R\$ 18.607,00

Condição Pagamento: A Vista.
Validade da proposta: 10 dias.
Prazo de Entrega: 6 dias
Vendedor: Silvia Kulza

Silvia A. Kulza
08.189.967/0001-75

LOJA XV CARTUCHOS
LTDA. - ME

Rua XV de Novembro, 431 Centro
84010-020 Ponta Grossa PR

CNPJ: 08.189.967/0001-75 IE: 90378764-34 FONE: 42-3222-1414 PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 449 - CEP 84 010-020 - CENTRO. E-mail: lojaxvcartuchos@hotmail.com



Ponta Grossa, 15 de junho de 2022

À - Prefeitura Municipal de Ivaí
A/C - Alexandre

Vimos pelo presente orçamento informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	un	Notebook Lenovo Gaming 3i (Core i5/10300H/Placa de Video Dedicada GeForce GTX 1650 4GB/8GB RAM/256GB SSD/Linux/Tela 15.6 FHD) - Chameleon Blue	R\$ 8.390,00	R\$ 8.390,00
02	01	un	Licença Office Home & Business 2021 ESD Download / 1 Usuário / Vitalício / Uso Comercial - Word/Excel/PowerPoint/Outlook/OneNote/Outlook	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
03	01	un	Licença de Windows 11 Pro 64 Bits COEM FÍSICO + Mídia de Windows 11 Pro 64 Bits COEM FÍSICO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Valor Total do Orçamento:

R\$ 11.170,00

Prazo de Entrega	De 2 a 5 dias úteis
Forma de Pagamento	A vista
Validade da Proposta	10 dias ou enquanto durarem os estoques.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.
Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente

Laurenço F. Trelinski
Laurenço F. Trelinski

Guimarães Microcomputadores Ltda.

78.728.375/0001-60
GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES
LTDA.
Rua Cel. Francisco Ribas nº 155
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Guimarães Microcomputadores Ltda
Rua Cel. Francisco Ribas, nº 155 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-260
CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80



(42) 3222-5566 / 3224-1421 / 99804-7777
E-mail: guimavendas01@hotmail.com



Ponta Grossa, 9 de junho de 2022

À - Prefeitura Municipal de Ivaí
A/C - Alexandre

Vimos pelo presente orçamento informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	un	MICROCOMPUTADOR NTC PC GAMER VULCANO II 7194 W10PRO (15- 11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO/)	RS 7.520,00	RS 7.520,00
02	01	un	MICROCOMPUTADOR NTC PC GAMER VULCANO II 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN54650G/16GB(2X8GB) /SSD256GB/A520/500W/W10PRO)	RS 7.475,00	RS 7.475,00
03	01	un	LICENÇA OFFICE HOME & BUSINESS 2021 ESD DOWNLOAD / 1 USUÁRIO / VITALÍCIO / USO COMERCIAL - WORD/EXCEL/POWERPOINT/OUTLOOK/ONE NOTE/OUTLOOK	RS 1.430,00	RS 1430,00
04	01	un	MONITOR AOC 21,5" LED E2270SWHEN (HDMI/VGA/VESA/AJUSTE DE INCLINACAO/SCREEN+/1920X1080 FULL HD)	RS 1.510,00	RS 1.510,00
05	01	un	KIT TECLADO E MOUSE C/ FIO EXBOOM	RS 75,00	RS 75,00

Valor Total do Orçamento: RS 18.010,00

Prazo de Entrega	De 2 a 5 dias úteis
Forma de Pagamento	A vista
Validade da Proposta	30 dias ou enquanto durarem os estoques.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.
Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente

Laurenço F. Trelinski
Laurenço F. Trelinski

Guimarães Microcomputadores Ltda.

78.728.375/0001-60
GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES
LTDA.

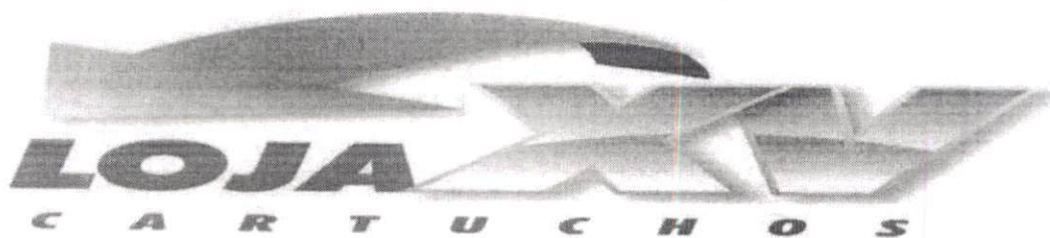
Rua Cel. Francisco Ribas nº 155
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Guimarães Microcomputadores Ltda
Rua Cel. Francisco Ribas, nº 155 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-260
CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80



(42) 3222-5566 / 3224-1421 / 99804-7777
E-mail: guimavendas01@hotmail.com





PONTA GROSSA, 06 DE JUNHO DE 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

A/C – ALEXANDRO

Vimos pela presente, cotar abaixo nosso preço:

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LICENÇA PACOTE OFFICE PERMANENTE - H&B 2021	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
01	MOUSE MQ300 - MULTILASER - COM FIO	R\$ 37,00	R\$ 37,00
01	TECLADO MULTIMIDIA KB-2237 - C3TECH - COM FIO	R\$ 73,00	R\$ 73,00
01	DESKTOP RYZEN 5 - R5-4650G 16GB DDR4 NVME256GB	R\$ 7.620,00	R\$ 7.620,00
01	DESKTOP INTEL I5 - I5 11400 16GB DDR4 NVME 256GB	R\$ 7.752,00	R\$ 7.752,00
01	MONITOR 21,5" FULL HD - LED	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
TOTAL GERAL			R\$ 18.607,00

Condição Pagamento: A Vista.
Validade da proposta: 10 dias.
Prazo de Entrega: 6 dias
Vendedor: Silvia Kulza

Silvia A. Kulza
08.189.967/0001-75
LOJA XV CARTUCHOS
LTDA. - ME
Rua XV de Novembro, 431 Centro
84010-020 Ponta Grossa PR

CNPJ: 08.189.967/0001-75 IE: 90378764-34 FONE: 42-3222-1414 PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 449 - CEP 84 010-020 - CENTRO. E-mail: lojaxvcartuchos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 35.318,80**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 12 de julho de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					250.000,00	250.000,00	45.242,90	204.757,10
001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					250.000,00	250.000,00	45.242,90	204.757,10
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					250.000,00	250.000,00	45.242,90	204.757,10
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					250.000,00	250.000,00	45.242,90	204.757,10
Total Geral					250.000,00	250.000,00	45.242,90	204.757,10

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2022

Contas de despesa: 330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 35.318,80**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 12 DE JULHO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 206/2022

Página: 1

Equipamento

Solicitação Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
206	Aquisição de Material	12/07/2022	4
Solicitante Código	Nome	Processo Gerado Número	
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISÓ	0/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 2 notebook e 2 microcomputadores para a Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa:

Para atender as demandas da Secretaria de Administração.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001		UN	2,00	8.651,90	17.303,80
Código	Nome				
043900	NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y				
	Processador				
	4/8 núcleos				
	8/16 threads				
	Multithreading				
	Clock Max Boost: Até 4.5GHz				
	Clock básico: 3,4 GHz				
	Cachê L1 total: 512 KB				
	Cachê L2 total: 4 MB				
	Cachê L3 total: 32 MB				
	TDP Padrão: até 65 W				
	Memória ram				
	8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb				
	Disco				
	Disco ssd de 256/512gb m.2				
	Teclado				
	Padrão brasileiro, resistente à líquidos				
	Bluetooth: 5.0				
	Placa de Som				
	Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio				
	Placa de Rede				
	Wifi 2x2 AC				
	Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo				
	Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb				
	Windows 11 pro original				
	Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y				
TOTAL					17.303,80

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002		UN	1,00	7.475,00	7.475,00
Código	Nome				
043913	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/				
	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN				

13/07/2022 09:59:45



Município de Ivaí

Solicitação 206/2022

Página 2

Equipamento

54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos

Threads: 12

Clock básico: 3.7GHz

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete am4 compatível com processador

Fonte 500w

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Gabinete mínimo duas baias

Garantia 12 meses.

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN

54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

043914 MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR UN 1,00 7.520,00 7.520,00

MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos

Frequência Base: 2.6 GHz

Threads: 12

TDP: 65W

PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete 1200 compatível com processador

Fonte 500w

Gabinete mínimo duas baias

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Garantia 12 meses

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-

11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

TOTAL 14.995,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043915	MONITOR 21,5p	UN	2,00	1.510,00	3.020,00
	Monitor 21,5 p				
	Tamanho do painel: 21,5				
	Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm				
	Proporção de tela: 16:9				
	Formato de tela: Widescreen				
	Curvatura: Não				
	Iluminação do painel: led				
	Tipo de painel: Anti-reflexivo				
	Tecnologia: tn				
	Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)				
	Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)				
	Pixel pitch: 0,248 mm				
	Bits: 8 bits				
	Brilho: 200 cd/m²				
	Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1				
	Relação de contraste estático: 1.000:1				
	Frequência nativa do painel: 60 Hz				
	Tempo de resposta: 5 ms				
	Ângulo de visão horizontal: 90°				
	Ângulo de visão vertical: 65°				
	Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz				
	Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz				
	Largura de banda: 165 MHz				
	Suporte de cores: Maior que 16 Milhões				
	Conexões:				
	Conectores: 1x vga				
	1x hdmi				

13/07/2022 09:59:45



Município de Ivaí

Solicitação 206/2022

Equipamento

Página:3

Recursos:

Alto-Falantes: Não

Compatibilidade: Windows, mac, Linux

Plug Play: ddc 2B/CI

Controles manuais: Power

Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:

vesa: Sim (100 x 100)

Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:

Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor

Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m

Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:

Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz

Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:

Monitor com base

Altura: 37,4 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 17,6 cm

Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:

Altura: 31,1 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 4,8 cm

Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

TOTAL 3.020,00

TOTAL GERAL 35.318,80



Município de Ivaí
Solicitação 206/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
206	Aquisição de Material	12/07/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISIO	399/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa:

Para atender as demandas da Secretaria de Administração.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043900	NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y	UN	2,00	8.651,90	17.303,80
	Processador				
	4/8 núcleos				
	8/16 threads				
	Multithreading				
	Clock Max Boost: Até 4.5GHz				
	Clock básico: 3,4 GHz				
	Cachê L1 total: 512 KB				
	Cachê L2 total: 4 MB				
	Cachê L3 total: 32 MB				
	TDP Padrão: até 65 W				
	Memória ram				
	8/16 gb ddr4 em um único modulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb				
	Disco				
	Disco ssd de 256/512gb m.2				
	Teclado				
	Padrão brasileiro, resistente à líquidos				
	Bluetooth: 5.0				
	Placa de Som				
	Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio				
	Placa de Rede				
	Wifi 2x2 AC				
	Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo				
	Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb				
	Windows 11 pro original				
	Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y				
				TOTAL	17.303,80

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043913	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/	UN	1,00	7.475,00	7.475,00
	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN				



Município de Ivaí
Solicitação 206/2022

Equipamentos

Página: 2

54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)
Processador de 6 núcleos
Threads: 12
Clock básico: 3.7GHz
Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe
Disco ssd de 256gb m.2
Placa mãe soquete am4 compatível com processador
Fonte 500w
Windows 10 pro original selo ou cartão licença.
Office home e business 2021 original

Gabinete mínimo duas baias
Garantia 12 meses.

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN
54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

043914	MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR	UN	1,00	7.520,00	7.520,00
--------	--	----	------	----------	----------

MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)
Processador de 6 núcleos
Frequência Base: 2.6 GHz
Threads: 12
TDP: 65W
PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe
Disco ssd de 256gb m.2
Placa mãe soquete 1200 compatível com processador
Fonte 500w
Gabinete mínimo duas baias
Windows 10 pro original selo ou cartão licença.
Office home e business 2021 original
Garantia 12 meses

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-
11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

TOTAL 14.995,00

Lote					
003 Lote 003					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043915	MONITOR 21,5p	UN	2,00	1.510,00	3.020,00

Monitor 21,5 p
Tamanho do painel: 21,5
Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm
Proporção de tela: 16:9
Formato de tela: Widescreen
Curvatura: Não
Iluminação do painel: led
Tipo de painel: Anti-reflexivo
Tecnologia: tn
Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Pixel pitch: 0,248 mm
Bits: 8 bits
Brilho: 200 cd/m²
Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1
Relação de contraste estático: 1.000:1
Frequência nativa do painel: 60 Hz
Tempo de resposta: 5 ms
Ângulo de visão horizontal: 90°
Ângulo de visão vertical: 65°
Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz
Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz
Largura de banda: 165 MHz
Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

Conexões:
Conectores: 1x vga
1x hdmi



Município de Ivaí

Solicitação 206/2022

Equipamento

Página 3

Recursos:

Alto-Falantes: Não

Compatibilidade: Windows, mac, Linux

Plug Play: ddc 2B/CI

Controles manuais: Power

Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:

vesa: Sim (100 x 100)

Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:

Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor

Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m

Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:

Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz

Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:

Monitor com base

Altura: 37,4 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 17,6 cm

Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:

Altura: 31,1 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 4,8 cm

Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

TOTAL 3.020,00

TOTAL GERAL 35.318,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**.

Ivaí-PR, 13 de julho de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

0300104122040220074495200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização do Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 **Do pregoeiro:**

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

0300104122040220074495200000 0330

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 206/2022

Emissão:

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
206	Aquisição de Material	12/07/2022		4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISIO	399/2022		
Local				
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		30 Dias		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ				

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa:

Para atender as demandas da Secretaria de Administração.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043900	NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y	UN	2,00	8.651,90	17.303,80
	Processador				
	4/8 núcleos				
	8/16 threads				
	Multithreading				
	Clock Max Boost: Até 4.5GHz				
	Clock básico: 3,4 GHz				
	Cachê L1 total: 512 KB				
	Cachê L2 total: 4 MB				
	Cachê L3 total: 32 MB				
	TDP Padrão: até 65 W				
	Memória ram				
	8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb				
	Disco				
	Disco ssd de 256/512gb m.2				
	Teclado				
	Padrão brasileiro, resistente à líquidos				
	Bluetooth: 5.0				
	Placa de Som				
	Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio				
	Placa de Rede				
	Wifi 2x2 AC				
	Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo				
	Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb				
	Windows 11 pro original				
	Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y				

TOTAL 17.303,80

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043913	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2x8GB)/	UN	1,00	7.475,00	7.475,00
	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 206/2022

Equipamento

Página 2

54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos

Threads: 12

Clock básico: 3.7GHz

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete am4 compatível com processador

Fonte 500w

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Gabinete mínimo duas baías

Garantia 12 meses.

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN

54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

043914	MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)	UN	1,00	7.520,00	7.520,00
--------	--	----	------	----------	----------

MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos

Frequência Base: 2.6 GHz

Threads: 12

TDP: 65W

PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete 1200 compatível com processador

Fonte 500w

Gabinete mínimo duas baías

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Garantia 12 meses

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-

11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

TOTAL 14.995,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043915	MONITOR 21,5p	UN	2,00	1.510,00	3.020,00
	Monitor 21,5 p				
	Tamanho do painel: 21,5				
	Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm				
	Proporção de tela: 16:9				
	Formato de tela: Widescreen				
	Curvatura: Não				
	Iluminação do painel: led				
	Tipo de painel: Anti-reflexivo				
	Tecnologia: tn				
	Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)				
	Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)				
	Pixel pitch: 0,248 mm				
	Bits: 8 bits				
	Brilho: 200 cd/m²				
	Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1				
	Relação de contraste estático: 1.000:1				
	Frequência nativa do painel: 60 Hz				
	Tempo de resposta: 5 ms				
	Ângulo de visão horizontal: 90°				
	Ângulo de visão vertical: 65°				
	Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz				
	Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz				
	Largura de banda: 165 MHz				
	Suporte de cores: Maior que 16 Milhões				
	Conexões:				
	Conectores: 1x vga				
	1x hdmi				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 206/2022

Equipamento

Página:3

Recursos:

Alto-Falantes: Não
Compatibilidade: Windows, mac, Linux
Plug Play: ddc 2B/C1
Controles manuais: Power
Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:

vesa: Sim (100 x 100)
Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:

Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor
Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m
Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:

Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz
Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:

Monitor com base
Altura: 37,4 cm
Largura: 50,3 cm
Profundidade: 17,6 cm
Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:

Altura: 31,1 cm
Largura: 50,3 cm
Profundidade: 4,8 cm
Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

TOTAL 3.020,00

TOTAL GERAL 35.318,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 125, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0300104122040220074495200000 0330

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaí.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 35.318,80 (trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 13 de julho de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 35.318,80 (trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 13 de julho de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

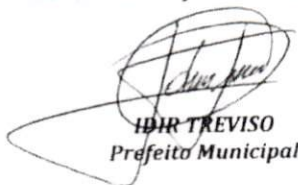
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA ——— Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diongenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaíne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

LOTE 01: 13.395,00

LOTE 02: R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01

- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egisilaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
PREGÃO Nº 093/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Sessão de julgamento: 28/07/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

0300104122040220074495200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização do Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **28/07/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 15/07/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/07/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 28/07/2022 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bilcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 **Do pregoeiro:**

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

0300104122040220074495200000 0330

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 14 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 206/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
206	Aquisição de Material	12/07/2022		4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
125705-6	CLAYTON RODRIGO TREVISIO	399/2022		
Local				
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		30 Dias		

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa:

Para atender as demandas da Secretaria de Administração.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043900	NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y	UN	2,00	8.651,90	17.303,80
	Processador				
	4/8 núcleos				
	8/16 threads				
	Multithreading				
	Clock Max Boost: Até 4.5GHz				
	Clock básico: 3,4 GHz				
	Cachê L1 total: 512 KB				
	Cachê L2 total: 4 MB				
	Cachê L3 total: 32 MB				
	TDP Padrão: até 65 W				
	Memória ram				
	8/16 gb ddr4 em um único modulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb				
	Disco				
	Disco ssd de 256/512gb m.2				
	Teclado				
	Padrão brasileiro, resistente à líquidos				
	Bluetooth: 5.0				
	Placa de Som				
	Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio				
	Placa de Rede				
	Wifi 2x2 AC				
	Tela de 14/15,6 polegadas Full HD Antirreflexo				
	Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb				
	Windows 11 pro original				
	Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y				
TOTAL					17.303,80

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043913	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/	UN	1,00	7.475,00	7.475,00
	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 206/2022

Equipamento

Página:2

54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3.7GHz Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete am4 compatível com processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete mínimo duas baías Garantia 12 meses. Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)					
043914	MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO) MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Frequência Base: 2.6 GHz Threads: 12 TDP: 65W PCIe Gen 4.0 Support Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete 1200 compatível com processador Fonte 500w Gabinete mínimo duas baías Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Garantia 12 meses Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)	UN	1,00	7.520,00	7.520,00
				TOTAL	14.995,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043915	MONITOR 21,5p Monitor 21,5 p Tamanho do painel: 21,5 Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Curvatura: Não Iluminação do painel: led Tipo de painel: Anti-reflexivo Tecnologia: tn Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Pixel pitch: 0,248 mm Bits: 8 bits Brilho: 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 60 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal: 90° Ângulo de visão vertical: 65° Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conexões: Conectores: 1x vga 1x hdmi	UN	2,00	1.510,00	3.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 206/2022

Equipamento

Página 3

Recursos:

Alto-Falantes: Não

Compatibilidade: Windows, mac, Linux

Plug Play: ddc 2B/C1

Controles manuais: Power

Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:

vesa: Sim (100 x 100)

Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:

Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor

Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m

Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:

Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz

Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:

Monitor com base

Altura: 37,4 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 17,6 cm

Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:

Altura: 31,1 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 4,8 cm

Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

TOTAL 3.020,00

TOTAL GERAL 35.318,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 125, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0300104122040220074495200000 0330

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR.
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: AVITON SIBICUM UEL
QUE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.052/0001-30
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do Município com a realização de serviços eletrônicos/repares (peças e mão de obra). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 22/10/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – Proc. Administrativo nº 143/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de laudos (resultados) de exames de Raso-X. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 29/07/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BEL (www.bilcompras.org.br) e Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprecompras.com.br> 7474: transparência/licitações, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva PR, 14 de julho de 2022. Thais Mendes Martins Dudge – Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – Proc. Administrativo nº 142/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de dispositivo eletrônico portátil (rubber). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 28/07/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BEL (www.bilcompras.org.br) e Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprecompras.com.br> 7474: transparência/licitações, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva PR, 14 de julho de 2022. Thais Mendes Martins Dudge – Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
PREGÃO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 030010412204022007496200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/07/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 28/07/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.via-pr.gov.br
Ivai: 14 de julho de 2022
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de desmontagem de barracão localizado no Centro Municipal de Eventos e reestruturação em local a ser definido pela Administração.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/08/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 02/08/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 03001041220402200733903000000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.via-pr.gov.br
Ivai: 14 de julho de 2022
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2022
Licitação nº 117/2022
Pregão nº 084/2022
Pregão Presencial nº 396/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais.
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 36.300,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14/07/2022
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Nelson Carlos Ferreira Gaspar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200/2022
Licitação nº 119/2022
Pregão nº 085/2022
Processo Eletrônico nº 079/2022
OBJETO: aquisição de cargas de origem: cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.
CONTRATADA: TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 135.900,00
Vigência: 12 meses
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Elizabeth Ferreira Thomaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2022
Licitação nº 115/2022
Pregão nº 082/2022
Pregão Presencial nº 005/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 21.019,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14/07/2022
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 388/2021
LICITAÇÃO Nº 235/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISSO, brasileiro, solteiro, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da carteira de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PEDREIRA GNATTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Quatzenas, s/nº, Manduri, Guarani/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ nº 09.545.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Gláucia Regina Zampier, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da carteira de identidade sob registro geral nº 6.286.508-4 SSP-PR e do CPF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de pedra graduada para a pavimentação asfáltica que será realizada na Localidade de São Roque.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo e a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescido o valor de R\$ 56.283,75 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam mantidas.
Ivai (PR), 14 de julho de 2022

Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Gláucia Regina Zampier - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022
Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) e Concreto Betuminoso Ensaado.
Despacho do Prefeito Municipal
De 12/07/2022.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada.
Despacho do Pregoeiro
De 12/07/2022.
Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, à empresa:

Nº	Empresa	Valor R\$
01	Hayar Transportes e Locações Ltda – ME	1.444.500,00
02	Evopav – Evolução em Asfalto Ltda	15.000,00

Irani José Barros
Prefeito Municipal
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022
Processo nº 92/2022
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 6.122/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa	CNPJ
01	Hayar Transportes e Locações Ltda – ME	03.560.771/0001-21
02	Evopav – Soluções em Asfalto Ltda – ME	14.115.466/0001-42

Comunica, outrossim, que, após aberto o prazo de interposição recursal, o(s) representante(s) da(s) proponente(s) participante(s) do certame não manifestaram intenção de recurso.
Arapoti, em 12 de julho de 2022.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 299/2022
Processo de Dispensa nº 51/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Papelaria A4 Arapoti Ltda.
CNPJ: 11.266.197/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.
Valor Global: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.002.2012.0130.43.3.90.00.00
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 12/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA
Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2021
Processo nº 158/2021
Objeto: Processo licitatório para venda de óleos lubrificantes usados.
Local: www.bilcompras.org.br
Recebimento das Propostas: A partir 08h00min. do dia 18/07/2022 até às 17h30min. do dia 08/08/2022.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min até às 08h30min do dia 09/08/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 08h30min. do dia 09/08/2022.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 14/07/2022.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO DESERTA
Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2021
Processo nº 158/2021
Objeto: Processo licitatório para venda de óleos lubrificantes usados.
Ficou constatado em 13/07/2022, que não houve apresentação de propostas eletrônicas de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, como LICITAÇÃO DESERTA.
Arapoti, 14 de julho de 2022.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em favor da empresa PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.197/0001-21, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, 12 de julho de 2022.
IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 302/2022
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 46/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Evopav – Evolução em Asfalto Ltda
Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Massa asfáltica usinada à quente preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, estável por 12 meses, aplicação em buracos com água, sem perda de coesão e aderência ao pavimento antigo. Dispensa pintura de ligação.	Sacos de 25 Kg	500	30,00	15.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 301/2022
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 46/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Hayar Transportes e Locações Ltda
Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Concreto Betuminoso Usinado à Quente Fria 1º	Ton	2.700	535,00	1.444.500,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022
Processo nº 73/2022
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 6.122/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa	CNPJ
01	Daniel Ferreira Apolinário EIRELI	32.135.384/0001-48
02	Panzotto Comércio de Materiais Elétricos Ltda	00.088.597/0001-76
03	N. M. M. de Almeida – Materiais de Construção	78.787.818/0001-56
04	I. Assis dos Santos & Cia Ltda	76.057.207/0001-64
05	Castro Arantes Química Industrial Ltda	11.202.633/0001-21
06	Casa RT Materiais de Construção	40.600.176/0001-07
07	WMJ Licitações Ltda	32.089.288/0001-09
08	RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda	20.784.313/0001-95
09	Concretix Concreto e Argamassas Ltda	05.673.737/0001-01
10	Eletrofer – Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda	08.389.693/0001-68
11	GRAL Construção Civil e Comércio de Materiais de Construção	39.948.098/0001-49
12	Abreu Martins & Cia Ltda	03.744.301/0001-18
13	Bruno Silvestri Materiais de Construção EPP	29.210.964/0001-46
14	Porto União Comércio e Representações EIRELI	33.159.931/0001-96
15	Matheus Alves Coelho	32.604.161/0001-80

Ata, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 6.122/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação.

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
Daniel Ferreira Apolinário EIRELI	2.189.288,50
Panzotto Comércio de Materiais Elétricos	196.167,70
N. M. M. de Almeida Materiais de Construção EIRELI	578.237,60
I. Assis dos Santos & Cia Ltda	262.799,50
Castro Arantes Química Industrial Ltda	840,00
WMJ Licitações Ltda	933,00
RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda	1.806,50
Concretix Concreto e Argamassas Ltda	403.400,00
Eletrofer – Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda	375,00
G. R. A. L. Construção Civil e Comércio de Materiais de Construção	2.869,40
Abreu Martins & Cia Ltda	1.422,00
Bruno Silvestri Materiais de Construção	1.650,00
Porto União Comércio e Representação EIRELI	3.500,00
Matheus Alves Coelho	323.200,00
Casa RT Materiais para Construção Ltda	3.269,00

Comunica, outrossim, que, após aberto o prazo de interposição recursal, o(s) representante(s) da(s) proponente(s) participante(s) do certame não manifestaram intenção de recurso.
Arapoti, em 05 de julho de 2022.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022
Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Despacho do Prefeito Municipal
De 05/07/2022.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada.
Despacho do Pregoeiro
De 05/07/2022.
Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, às empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
Daniel Ferreira Apolinário EIRELI	2.189.288,50
Panzotto Comércio de Materiais Elétricos	196.167,70
N. M. M. de Almeida Materiais de Construção EIRELI	578.237,60
I. Assis dos Santos & Cia Ltda	262.799,50
Castro Arantes Química Industrial Ltda	840,00
WMJ Licitações Ltda	933,00
RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda	1.806,50
Concretix Concreto e Argamassas Ltda	403.400,00
Eletrofer – Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda	375,00
G. R. A. L. Construção Civil e Comércio de Materiais de Construção	2.869,40
Abreu Martins & Cia Ltda	1.422,00
Bruno Silvestri Materiais de Construção	1.650,00
Porto União Comércio e Representação EIRELI	3.500,00
Matheus Alves Coelho	323.200,00
Casa RT Materiais para Construção Ltda	3.269,00

Irani José Barros
Prefeito Municipal
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3D321B14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2022
LICITAÇÃO Nº 117/2022 PREGÃO Nº 084/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2022

Licitação nº 117/2022

Pregão nº 084/2022

Pregão Presencial nº 006/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais.

CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 36.300,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/07/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:88B76A14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
035/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de desmontagem de barracão localizado no Centro Municipal de Eventos e remontagem em local a ser definido pela Administração.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/08/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 02/08/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1778A792

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022 PREGÃO Nº 093/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

PREGÃO Nº 093/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:

0300104122040220074495200000 0330

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/07/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 28/07/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1FC4A00A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 388/2021 LICITAÇÃO Nº
235/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 388/2021

LICITAÇÃO Nº 235/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDREIRA GNATTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/nº, Manduri, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Gláucia Regina Zampier**, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pedra graduada para a pavimentação asfáltica que será realizada na Localidade de São Roque.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 66.283,75 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de julho de 2022.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6E7EC309

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/07/2022 16:19:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.651,90

Descrição: NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y

Processador

4/8 núcleos

8/16 threads

Multithreading

Clock Max Boost: Até 4.5GHz

Clock básico: 3,4 GHz

Cachê L1 total: 512 KB

Cachê L2 total: 4 MB

Cachê L3 total: 32 MB

TDP Padrão: até 65 W

Memória ram

8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb

Disco

Disco ssd de 256/512gb m.2

Teclado

Padrão brasileiro, resistente à líquidos

Bluetooth: 5.0

Placa de Som

Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio

Placa de Rede

Wifi 2x2 AC

Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo

Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb

Windows 11 pro original

Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	DELL / Vostro 5510 i5 8GB 256Gb MX450 W11	8.650,00
PARTICIPANTE 063	DELL / Inspiron 15 i1101-M30S	8.651,90
PARTICIPANTE 009	Dell / Vostro5510	8.651,00
PARTICIPANTE 021	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 INTEL CORE I5 10" 10210U / 4.20GHZ 8GB DDR4 PLACA DE VÍDEO GEFORCE MX 250	8.651,90
PARTICIPANTE 011	DELL / INSPIRON 15 I5-11320H 8GB 256GB MX450GB 15.6"	8.651,90
PARTICIPANTE 032	DELL NOTEBOOK / VOSTRO 5510 I54	8.651,90
PARTICIPANTE 034	DELL / Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11	8.651,90
PARTICIPANTE 024	DELL / Vostro 5510	8.560,00
PARTICIPANTE 042	dell / Vostro 5510- i5-11320H	7.800,00
PARTICIPANTE 022	DELL / Vostro 5510	8.651,90
PARTICIPANTE 072	Lenovo / IdeaPad i5	8.400,00
PARTICIPANTE 067	DELL / VOSTRO 5510	8.651,90
PARTICIPANTE 006	dell / vosto5510	8.651,00
PARTICIPANTE 076	DELL / VOSTRO 5510	8.650,00
PARTICIPANTE 014	DELL / VOSTRO 5510 I5	8.650,00
PARTICIPANTE 013	dell / Vostro 5510	8.651,00
PARTICIPANTE 017	DELL VOSTRO / 5510	8.651,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.475,00

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/
MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB
(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos

Threads: 12

Clock básico: 3.7GHz

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete am4 compatível com processador

Fonte 500w

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Gabinete mínimo duas baias

Garantia 12 meses.

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB
(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	NTC / Vulcano 2 7218	7.474,00
PARTICIPANTE 039	NTC / 7218	7.475,00
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / GOV-A-G5	7.475,00
PARTICIPANTE 085	AIOX / AIOX G200	7.475,00
PARTICIPANTE 038	C3 PLUS RYZEN 5 / 8X2/WPRO10/500W	7.475,00
PARTICIPANTE 083	NTC / 7218	7.475,00
PARTICIPANTE 024	MARCA PRÓPRIA / 5111625 WIN 10 PRO	7.475,00
PARTICIPANTE 045	COMP CM-3B22, AMD 5600G, A520M-E / 1X 16GB 3200 PATRIOT, SSD M.2 256GB ADATA	7.475,00
PARTICIPANTE 076	ROMAZE® / R2	7.475,00
PARTICIPANTE 048	NTC / VULCANO	7.475,00
PARTICIPANTE 051	Montagem Própria / Montagem Própria	7.400,00
PARTICIPANTE 056	Centrium / DESK 4650	7.400,00
PARTICIPANTE 004	VINIK/AMD / VINIK/RYZEN5	7.475,00
PARTICIPANTE 011	MARCA PRÓPRIA / TM-05	7.470,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.520,00

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR
MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos
Frequência Base: 2.6 GHz
Threads: 12
TDP: 65W
PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe
Disco ssd de 256gb m.2
Placa mãe soquete 1200 compatível com processador
Fonte 500w
Gabinete mínimo duas baias
Windows 10 pro original selo ou cartão licença.
Office home e business 2021 original
Garantia 12 meses

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	Intel	7.519,00
PARTICIPANTE 039	NTC / 7194	7.520,00
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / GOV-I-G10	7.520,00
PARTICIPANTE 045	COMP CM-3B22, INTEL CORE I5 11400F, G210 / H510M PRO, 1X 16GB 3200 PATRIOT, SSD M.2 256GB	7.520,00
PARTICIPANTE 038	C3 PLUS I5 11400 / C3 PLUS I5 11400	7.520,00
PARTICIPANTE 051	Montagem Própria / Montagem Própria	7.400,00
PARTICIPANTE 076	ROMAZE® / R1	7.520,00
PARTICIPANTE 085	AIOX / AIOX G200	7.520,00
PARTICIPANTE 024	MARCA PRÓPRIA / 5111625 WIN 10 PRO	7.520,00
PARTICIPANTE 011	MARCA PRÓPRIA / TM-06	7.500,00
PARTICIPANTE 083	INTEL / I5	7.520,00
PARTICIPANTE 004	VINIK/INTEL / VINIK/i511400	7.520,00
PARTICIPANTE 056	Centrium / Desk 11400	7.500,00
PARTICIPANTE 048	NTC / VULCANO	7.520,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.510,00

Descrição: MONITOR 21,5p
Monitor 21,5 p
Tamanho do painel: 21,5
Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm
Proporção de tela: 16:9
Formato de tela: Widescreen
Curvatura: Não
Iluminação do painel: led
Tipo de painel: Anti-reflexivo
Tecnologia: tn
Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Pixel pitch: 0,248 mm
Bits: 8 bits
Brilho: 200 cd/m²
Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1
Relação de contraste estático: 1.000:1
Frequência nativa do painel: 60 Hz
Tempo de resposta: 5 ms
Ângulo de visão horizontal: 90°
Ângulo de visão vertical: 65°
Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz
Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz
Largura de banda: 165 MHz
Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

Conexões:
Conectores: 1x vga
1x hdmi

Recursos:
Alto-Falantes: Não
Compatibilidade: Windows, mac, Linux
Plug Play: ddc 2B/Ci
Controles manuais: Power



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:

vesa: Sim (100 x 100)

Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:

Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor

Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m

Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:

Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz

Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:

Monitor com base

Altura: 37,4 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 17,6 cm

Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:

Altura: 31,1 cm

Largura: 50,3 cm

Profundidade: 4,8 cm

Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	AOC / E2270SWHEN	1.509,00
PARTICIPANTE 037	AOC / E2270SWHEN	1.509,95
PARTICIPANTE 014	AOC / E2270SWHE	1.510,00
PARTICIPANTE 035	AOC / E2270SWHEN	1.500,00
PARTICIPANTE 083	ACER V226HQL / ACER V226HQL	1.510,00
PARTICIPANTE 034	AOC / E2270swhen	1.510,00
PARTICIPANTE 042	AOC / 21,5 E2270SWHEN	1.510,00
PARTICIPANTE 081	ADC / 21,5 E2270SWHEN	1.510,00
PARTICIPANTE 053	MONITOR LED 21,5 ACER V226HQL / BBI FHD/HDMI/PLACA D	1.510,00
PARTICIPANTE 029	AOC / E2270SWHEN	1.500,00
PARTICIPANTE 013	Concórdia/Pcfort / 21,5" Full HD	1.500,00
PARTICIPANTE 095	AOC / E2270	1.510,00
PARTICIPANTE 058	AOC / E2270SWHEN	1.509,00
PARTICIPANTE 024	AOC / E2270SWHEN	1.510,00
PARTICIPANTE 084	XIAOMI / RMMNT238NF	1.510,00
PARTICIPANTE 087	AOC / E2270SWHEN	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

60

KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19

RUA PARANA, 312 - CENTRO - ANDIRA (PR)

Telefone: (43) 98863-3709 / e-mail: atacado.kgr@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EDITAL: 93/2022

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	NOME	MARCA/MODELO	QUANT	CUSTO PROP	CUSTO TOT
1	NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1YUN2,008.651,9017.30 3,80Processador4/8 nucleos8/16	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 INTEL CORE I5 10° 10210U 4.20GHZ 8GB DDR4 PLACA DE VÍDEO GEFORCE MX 250	2	8.651,90	17.303,80
2	MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/ H510/500W/W10PR	COMP CM-3B22, INTEL CORE I5 11400F, G210, H510M PRO, 1X 16GB 3200 PATRIOT, SSD M.2 256GB ADATA, 500W,	1	7.520,00	7.520,00
2	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/MICR O COMPUTADOR PC 7218	COMP CM-3B22, AMD 5600G, A520M-E, 1X 16GB 3200 PATRIOT, SSD M.2 256GB ADATA, 500W, W10 PRO, OFFICE	1	7.475,00	7.475,00
3	MONITOR 21,5p Monitor 21,5 pTamanho do painel: 21,5Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cmProporção de tela:	MONITOR LED 21,5 ACER V226HQL BBI FHD/HDMI/PLACA D	2	1.510,00	3.020,00

TOTAL GERAL: **35.318,80**

TOTAL DA PROPOSTA: Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

GARANTIA: Conforme Edital.

DADOS BANCÁRIOS KGR ATACADISTA:

BANCO: SICREDI / AGENCIA: 0717 / CONTA CORRENTE: 45011-4

- Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas e serão entregues conforme determinações expressas do edital, inclusive prazo de entrega, e que nos valores ofertados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza necessários à perfeita aquisição do objeto desta licitação.
- Declaro que os produtos cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.
- Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19

RUA PARANA, 312 - CENTRO - ANDIRA (PR)

Telefone: (43) 98863-3709 / e-mail: atacado.kgr@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA/MODELO	QUANT	CUSTO PROP	CUSTO TOT
------	------	--------------	-------	------------	-----------

ANDIRA, 28 de JULHO de 2022

KGR ATACADISTA**LTDA:45606844000119**Assinado de forma digital por KGR
ATACADISTA

LTDA:45606844000119

Dados: 2022.07.26 15:38:24 -03'00'

Assinatura do representante legal da licitante

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

10909458-7 07807308958



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KGR ATACADISTA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 18/09/1990, nº do CPF 078.073.089-58, residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, na RUA JOÃO GAROLLO, nº 45, NOVA ANDIRA, CEP: 86380-000;

GERSON FRANCISCO GOMES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 25/10/1968, nº do CPF 019.102.659-00, residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, na RUA EUROPA, nº 119, CENTRO, CEP: 86380-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **KGR ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão KGR ATACADISTA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PARANÁ, nº 312, CENTRO, Andirá - PR, CEP: 86380000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCÓPIAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS



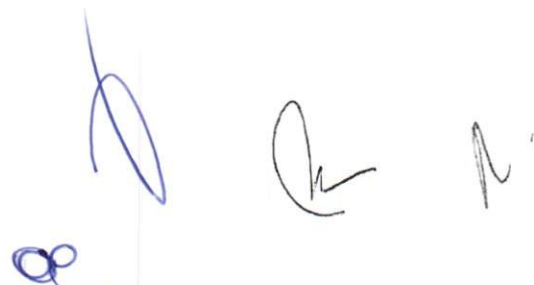



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
KGR ATACADISTA LTDA

PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
- CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KGR ATACADISTA LTDA

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), dividido em 58000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	29000	29.000,00	50,00
GERSON FRANCISCO GOMES	29000	29.000,00	50,00
TOTAL:	58000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KGR ATACADISTA LTDA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, GERSON FRANCISCO GOMES** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s) os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
KGR ATACADISTA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

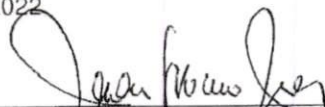
Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Andirá - PR, 08 de março de 2022



RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Sócio/Administrador



GERSON FRANCISCO GOMES
Sócio/Administrador



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, LAERTE VALERIO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048644, expedida em 06/07/2004, inscrito no CPF n° 70218277920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70218277920	048644	LAERTE VALERIO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 19:22 SOB N° 41210605646.
PROTOCOLO: 221415661 DE 09/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203063623. CNPJ DA SEDE: 45606844000119.
NIRE: 41210605646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
KGR ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF – 45606844000119 IE: 9083641980

Rua Paraná, 312 – Centro - ANDIRÁ PR – 86380-000

Tel: (43)98863-3709 / E-Mail: atacado.kgr@gmail.com

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF 45606844000119, Rua Paraná, 312 – Centro - ANDIRÁ PR – 86380-000 Tel: (43)98863-3709 / E-Mail: atacado.kgr@gmail.com e com inscrição estadual 9083641980, neste ato representada por seu, Sr RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, portador(a) da cédula de identidade RG nº 10909458-7 e inscrito(a) no CPF nº 078.073.089-58 e Sr LAERTE VALÉRIO JUNIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.917.571-0, inscrito(a) no CPF nº 702.182.779-20 e inscrito no CRC nº 048644/O-4, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações no ano de 2022, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e §2º, do art. 13 do Decreto nº 8.538 de 6 de outubro 2015. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

KGR ATACADISTA

LTDA:45606844000

119

Assinado de forma digital por KGR
ATACADISTA LTDA:45606844000119
Dados: 2022.04.05 09:44:50 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

10909458-7 07807308958

KGR ATACADISTA CNPJ 45606844000119

LAERTE VALERIO

JUNIOR:70218277

920

Assinado de forma digital por
LAERTE VALERIO
JUNIOR:70218277920
Dados: 2022.04.05 09:26:06
-03'00'

LAERTE VALÉRIO JUNIOR

CRC nº: 048644/O-4 702.182.779-20

KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF – 45606844000119 IE: 9083641980
Rua Paraná, 312 – Centro - ANDIRÁ PR – 86380-000
Tel: (43)98863-3709 / E-Mail: atacado.kgr@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF 45606844000119, Rua Paraná, 312 – Centro - ANDIRÁ PR – 86380-000 Tel: (43)98863-3709 / E-Mail: atacado.kgr@gmail.com, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2022-, instaurada pela PM DE IVAÍ — PR, que a empresa:

1. Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas elou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos; ✓
2. Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. ✓
3. (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. ✓
4. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002; ✓
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. ✓
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da PM DE IVAÍ que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório; ✓
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; ✓
9. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; ✓

KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF – 45606844000119 IE: 9083641980

Rua Paraná, 312 – Centro - ANDIRÁ PR – 86380-000

Tel: (43)98863-3709 / E-Mail: atacado.kgr@gmail.com

10. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
11. Tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei nº 8.078 — Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO NO 93/2022, realizado pela PM DE IVAÍ.
12. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, Portador(a) do RG sob nº 19909458-7 e CPF nº 07807308958, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
13. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: atacado.kgr@gmail.com Telefone: (43) 98863-3709 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
14. Nomeamos e constituímos o senhor (a) RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, portador(a) do CPF/MF sob nº 07807308958, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ANDIRÁ, 19 DE JULHO DE 2022.

KGR ATACADISTA
LTDA:456068440
00119

Assinado de forma digital
por KGR ATACADISTA
LTDA:45606844000119
Dados: 2022.07.26 16:02:56
-03'00'

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
10909458-7 07807308958
KGR ATACADISTA CNPJ 45606844000119





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2022

204

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO.**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **KGR ATACADISTA LTDA**

CNPJ/CPF: **45.606.844/0001-19**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **KGR ATACADISTA**

LOCALIZAÇÃO:

RUA PARANA, Nº 312

CENTRO

ANDIRÁ

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

313865

CEP: 86380-000

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INÍCIO DA ATIVIDADE: **07/04/2022**

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 4647801	N	CÓD. 4759899	N	CÓD. 6201501	N	CÓD. 4751202	N	CÓD. 9521500	N	CÓD. 4530705	N	CÓD. 9512600	N	CÓD. 9511800	N	CÓD. 8599803	N
CÓD. 8219999	N	CÓD. 8219901	N	CÓD. 8129000	N	CÓD. 7733100	N	CÓD. 6209100	N	CÓD. 6204000	N	CÓD. 4789099	N	CÓD. 4789008	N	CÓD. 4789007	N
CÓD. 4781400	N	CÓD. 4773300	N	CÓD. 4763602	N	CÓD. 4763601	N	CÓD. 4762800	N	CÓD. 4672900	N	CÓD. 4673700	N	CÓD. 4691500	N	CÓD. 4729699	N
CÓD. 4742300	N	CÓD. 4744099	N	CÓD. 4752100	N	CÓD. 4753900	N	CÓD. 4649408	N	CÓD. 4649499	N	CÓD. 4649401	N	CÓD. 4664800	N	CÓD. 4665600	N
CÓD. 1813099	N	CÓD. 2621300	N	CÓD. 2622100	N	CÓD. 3312103	N	CÓD. 3319800	N	CÓD. 4221905	N	CÓD. 4321500	N	CÓD. 4761003	N	CÓD. 4757100	N
CÓD. 4756300	N	CÓD. 4754703	N	CÓD. 4754701	N	CÓD. 4322302	N	CÓD. 4530703	N	CÓD. 4651601	N	CÓD. 4751201	S				

Válido até 31 de Dezembro deste Exercício

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

31/12/2022

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 8 de abril de 2022.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.9.01.22.0001507322-81

11/03/2023

8ACAA20827F944DCCF1B8B7DC84A751A

Código de Autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 21/03/2022 - 11:44:00

CNPJ:	45.606.844/0001-19	Inscrição Estadual:	90937054-05
Nome Empresarial:	KGR ATACADISTA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PARANA		
Número:	312	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ANDIRA	UF:	PR
CEP:	86.380-000	Telefone:	(43)99909-8500
E-mail:	RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	03/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KGR ATACADISTA LTDA		Protocolo: PRC2211949570																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41210605646	CNPJ 45.606.844/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/03/2022	Início de Atividade 08/03/2022																		
Endereço Completo Rua PARANÁ, Nº 312, CENTRO - Andará/PR - CEP 86380-000																					
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCÓPIAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.																					
Capital Social R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO</td> <td>078.073.089-58</td> <td>R\$ 29.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>GERSON FRANCISCO GOMES</td> <td>019.102.659-00</td> <td>R\$ 29.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	078.073.089-58	R\$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado	GERSON FRANCISCO GOMES	019.102.659-00	R\$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	078.073.089-58	R\$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado																
GERSON FRANCISCO GOMES	019.102.659-00	R\$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado																
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO</td> <td>078.073.089-58</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>GERSON FRANCISCO GOMES</td> <td>019.102.659-00</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	078.073.089-58	Indeterminado	GERSON FRANCISCO GOMES	019.102.659-00	Indeterminado									
Nome	CPF	Término do mandato																			
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	078.073.089-58	Indeterminado																			
GERSON FRANCISCO GOMES	019.102.659-00	Indeterminado																			
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10/05/2022</td> <td>20222974567</td> <td>223 / 223 - BALANÇO</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	10/05/2022	20222974567	223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS												
Data	Número	Ato/eventos																			
10/05/2022	20222974567	223 / 223 - BALANÇO																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2022, às 15:35:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53ISGHU3.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KGR ATACADISTA LTDA

Protocolo: PRC2211949570

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC2211949570

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.606.844/0001-19

Certidão nº: 9074441/2022

Expedição: 21/03/2022, às 11:42:25

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.606.844/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.606.844/0001-19

Razão Social: KGR ATACADISTA LTDA

Endereço: RUA PARANA 312 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. _____

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603504705366566

Informação obtida em 25/07/2022 16:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.606.844/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
NOME EMPRESARIAL KGR ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KGR ATACADISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANÁ	NUMERO 312	COMPLEMENTO *****
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9909-8500/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 15:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.606.844/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KGR ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANÁ	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM	TELEFONE (43) 9909-8500/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 15:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.606.844/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2022	
NOME EMPRESARIAL KGR ATACADISTA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PARANÁ		NÚMERO 312		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM		TELEFONE (43) 9909-8500/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 15:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2022

204

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO.**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **KGR ATACADISTA LTDA**

CNPJ/CPF: **45.606.844/0001-19**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **KGR ATACADISTA**

LOCALIZAÇÃO:

RUA PARANA, Nº 312

CENTRO

ANDIRÁ

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

313865

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INÍCIO DA ATIVIDADE: **07/04/2022**

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 4647801	N	CÓD. 4759899	N	CÓD. 6201501	N	CÓD. 4751202	N	CÓD. 9521500	N	CÓD. 4530705	N	CÓD. 9512600	N	CÓD. 9511800	N	CÓD. 8599603	N
CÓD. 8219999	N	CÓD. 8219901	N	CÓD. 8129000	N	CÓD. 7733100	N	CÓD. 6209100	N	CÓD. 6204000	N	CÓD. 4789099	N	CÓD. 4789008	N	CÓD. 4789007	N
CÓD. 4781400	N	CÓD. 4773300	N	CÓD. 4763602	N	CÓD. 4763601	N	CÓD. 4762800	N	CÓD. 4672900	N	CÓD. 4673700	N	CÓD. 4691500	N	CÓD. 4729699	N
CÓD. 4742300	N	CÓD. 4744099	N	CÓD. 4752100	N	CÓD. 4753900	N	CÓD. 4649408	N	CÓD. 4649499	N	CÓD. 4649401	N	CÓD. 4664800	N	CÓD. 4665600	N
CÓD. 1813099	N	CÓD. 2621300	N	CÓD. 2622100	N	CÓD. 3312103	N	CÓD. 3319800	N	CÓD. 4221905	N	CÓD. 4321500	N	CÓD. 4761003	N	CÓD. 4757100	N
CÓD. 4756300	N	CÓD. 4754703	N	CÓD. 4754701	N	CÓD. 4322302	N	CÓD. 4530703	N	CÓD. 4651601	N	CÓD. 4751201	S				

Válido até 31 de Dezembro deste Exercício

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

31/12/2022

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 8 de abril de 2022.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.9.01.22.0001507322-81

11/03/2023

8ACAA20827F944DCCF1B8B7DC84A751A

Código de Autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO 2 - 313865	CNPJ/CPF 45.606.844/0001-19	NÚMERO 6453
FINALIDADE DE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME KGR ATACADISTA LTDA		
SITUADO À: RUA PARANA, Nº 312, CENTRO - CEP: 86380-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: KGR ATACADISTA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 07/04/2022	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE		
NOME DO REQUERENTE KGR ATACADISTA LTDA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 45606844000119

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/08/2022

Andirá, 25 de julho de 2022

Código de Autenticidade: F9186ABBAB5F12098FC2F43DA2D6E674



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027280456-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.606.844/0001-19**

Nome: **KGR ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.606.844/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:29 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **27A7.69CB.99D4.9D98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA -
JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

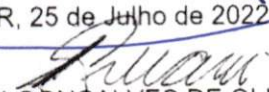
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KGR ATACADISTA

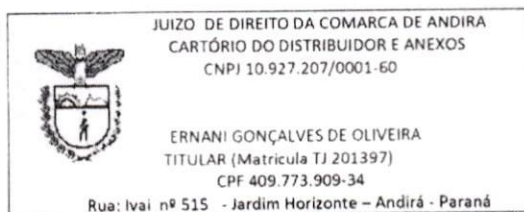
CNPJ 45.606.844/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 25 de Julho de 2022, 15:20:07


ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA



Certificação



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 75.355.073/0001-03
Rua Bandeirantes, 156 – Centro – Andirá-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Escritório Contábil São Paulo Ltda.
Endereço: Rua Bandeirantes, 156, Centro – Andirá – PR
CNPJ: 75.355.073/0001-03

Contratada:

KGR Atacadista Ltda
Endereço: Paraná, 312, Centro – Andirá - PR
CNPJ: 45.606.844/0001-19



Atestamos para os devidos fins que a empresa KGR Atacadista Ltda., com sede na Rua Paraná, 312, Centro – Andirá, estado PR, CNPJ 45.606.844/0001-19 é nosso fornecedor, cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2022, fornecendo produtos e equipamentos de informática e equipamentos de informática e equipamentos eletroeletrônicos, móveis, materiais elétricos, tais como:

- Microcomputador (Desktop), Computador portátil (Notebook);
- Computador portátil (Notebook); Impressora;
- Impressora; Placa Mãe; Fonte de energia;
- Equipamentos de Rede (Placa, Switch)
- Acessórios (Teclado, mouse e etc.)
- Mesas, Armários e Arquivos Fabricados em Madeira
- Cadeiras para Escritório
- Materiais e Cabos de Energia Elétrica.
- Produtos Alimentícios, (Arroz, Feijão, Macarrão entre outros)
- Cesta Básica Alimentícia

Informamos ainda, que cumpriram sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante o fornecimento dos produtos e equipamentos em características quantitativas e prazos, assim sendo, declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que o desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Andirá/PR, 14 de JUNHO de 2022

LAERTE VALERIO
JUNIOR:70218277920

Assinado de forma digital por
LAERTE VALERIO
JUNIOR:70218277920
Dados: 2022.06.14 16:49:31 -03'00'

Laerte Valério Junior
Contador CRC 048644/O-4



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

TOTAL DO PROCESSO: 35.270,00

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME 03.655.680/0001-70 35.270,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 Total: 17.300,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELL Modelo: VOSTRO 5510

Descrição: NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y Processador 4/8 núcleos 8/16 threads Multithreading Clock Max Boost: Até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cachê L1 total: 512 KB Cachê L2 total: 4 MB Cachê L3 total: 32 MB TDP Padrão: até 65 W Memória ram 8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb Disco Disco ssd de 256/512gb m.2 Teclado Padrão brasileiro, resistente à líquidos Bluetooth: 5.0 Placa de Som Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio Placa de Rede Wifi 2x2 AC Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb Windows 11 pro original Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y

Quantidade: 2 Valor Unit.: 8.650,00 Total Item: 17.300,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 Total: 14.970,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: TM-05

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/ MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB (2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3.7GHz Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete am4 compatível com processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete mínimo duas baias Garantia 12 meses. Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.470,00 Total Item: 7.470,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: TM-06

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Frequência Base: 2.6 GHz Threads: 12 TDP: 65W PCIe Gen 4.0 Support Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete 1200 compatível com processador Fonte 500w Gabinete mínimo duas baias Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Garantia 12 meses Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.500,00 Total Item: 7.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 087 Total: 3.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AOC Modelo: E2270SWHEN

Descrição: MONITOR 21,5p Monitor 21,5 p Tamanho do painel: 21,5 Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Curvatura: Não Iluminação do painel: led Tipo de painel: Anti-reflexivo Tecnologia: tn Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Pixel pitch: 0,248 mm Bits: 8 bits Brilho: 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 60 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal: 90° Ângulo de visão vertical: 65° Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conexões: Conectores: 1x vga 1x hdmi Recursos: Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, mac, Linux Plug Play: ddc 2B/CI Controles manuais: Power Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas Ergonomia: vesa: Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: - 5°/20° Conteúdo da embalagem: Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m Energia: Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt Dimensões: Monitor com base Altura: 37,4 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 17,6 cm Peso: 3,45 kg Monitor sem base: Altura: 31,1 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 4,8 cm Peso: 2,7 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.500,00 Total Item: 3.000,00

Gerado em: 26/07/2022 11:44:50

DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.26 11:46:25 -03'00'

Primeira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741

DELDIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 1901, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Ocelino Arrosi, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-706; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = ATIVIDADE ECONÔMICA: Fica alterado o objeto social da empresa para: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitados; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

CLÁUSULA SEGUNDA = Fica alterado o endereço dos sócios remanescentes **DELCIR VITOR DE CARLI** para a Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000, na cidade de Toledo, estado do Paraná e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, para a Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710, na cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA = **CONSOLIDAÇÃO**: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

DELCIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem **consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
 PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704341503. NIRE: 41207858741.
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA = Tem a sua sede e foro à Rua **Santos Dumont**, nº **2315**, Centro, CEP: **85900-010**, cidade de **Toledo**, estado do **Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA = A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social é: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**

CLÁUSULA QUINTA = A sociedade iniciou suas atividades em **14/02/2000** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA SEXTA = O capital social é de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELCIR VITOR DE CARLI	50	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA = A administração da sociedade cabe a **DELDIR VITOR DE CARLI e EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os poderes e atribuições de administradores, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA = Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ÚNICO = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
 PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704341503. NIRE: 41207858741.
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

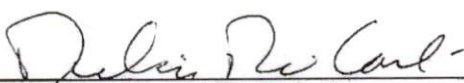
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 27 de Outubro de 2017.


Delcír Vitor de Carli


Eduardo Alexandre de Carli


Rubens José Bolzon
CPF: 006.081.839-34
RG: 4.316.055-9/SSP-PR
Testemunha
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


Ewerson Almeida de Toledo
CPF: 097.227.589-14
RG: 11.059.724/SSP-PR
Testemunha



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal que a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.655.680/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro na cidade de Toledo - Paraná, neste ato por seu responsável, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da carteira de identidade nº 5.864.798-5 e do CPF nº 015.795.429-30, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a). Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d). Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e). Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f). Se enquadra na condição de ME, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g). tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- h). está plenamente capacitada a entregar o objeto desse Pregão.
- i). renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.
- j). conheço e aceito as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- k). declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, eu DELCIR VITOR DE CARLI portador da Carteira de Identidade nº 5.864.798-5 e CPF: 015.795.429-30, representante legal desta empresa, firmo a presente.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930**

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.01 10:39:12 -03'00'

Toledo, 01 de julho de 2022.

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
DELCIR VITOR DE CARLI
RG: 5.864.798-5 SSP-PR
CPF: 015.795.429-30

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, nº 2315
Bairro: Centro CEP: 85900-010
Cidade: Toledo Estado: Paraná
CNPJ nº 03.655.680/0001-70
Conta Corrente nº 37373-7 Agência: 0587-8 Banco : Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº 90209367-27 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 212792
Telefone: (45) 3055-4477
Escritório de Contabilidade: CeR Contabilidade Telefone: (45) 2035-2035

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Delcir Vitor De Carli
Função: Proprietário
Data de Nascimento: 05/10/1974 Estado Civil: Casado
Escolaridade: Superior completo RG nº 5.864.798-5 Órgão emissor: SSP-PR
CPF: 015.795.429-30
Rua da Faculdade, Nº 163,
Bairro: Jardim La Salle Cidade: Toledo Estado: Paraná
CEP: 85910-000 Telefone (45) 9135-0215
Fax Celular (45) 9135-0215

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Toledo, 01 de julho de 2022.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930**

Assinado de forma digital por DELCIR
VITOR DE CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.01 10:39:24 -03'00'

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG/CPF: 015.795.429-30

Handwritten signature/initials in blue ink.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****ESTADO DO PARANÁ**

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

N

60

{212792}

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 212792

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 23/04/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70

Localização

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

Atividades

2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em
12/05/2021

Válido até
20/10/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
28/04/2021	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	319/2021	28/04/2023
22/04/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	956819-21	22/04/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zelee pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 12/05/2021.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90209367-27	03.655.680/0001-70	05/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	TOLEMICRO INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO - CEP 85900-010 FONE: (45) 3055-4477
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 05/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.795.429-30	DELCIR VITOR DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.762.239-63	EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90209367-27

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2022 8:32:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Data da consulta: 22/07/2022 05:21:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.655.680/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

h
60



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2211914421		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207858741		CNPJ 03.655.680/0001-70		Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	
Início de Atividade 14/02/2000					
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 2315, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-010					
Objeto Social Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicycles, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.					
Capital Social R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
DELCEIR VITOR DE CARLI		015.795.429-30	R\$ 21.250,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI		033.762.239-63	R\$ 21.250,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
DELCEIR VITOR DE CARLI		015.795.429-30	Indeterminado		
Nome		CPF	Término do mandato		
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI		033.762.239-63	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data					ATIVA
09/11/2017		20177428562	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 14:34:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPJ4XGL5.



PRC2211914421

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2211914421	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41207858741	CNPJ 03.655.680/0001-70	Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	Início de Atividade 14/02/2000	
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 2315, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-010				
Objeto Social Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitados; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.				
Capital Social R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome DELCIR VITOR DE CARLI	CPF/CNPJ 015.795.429-30	Participação no capital R\$ 21.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	CPF/CNPJ 033.762.239-63	Participação no capital R\$ 21.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome DELCIR VITOR DE CARLI	CPF 015.795.429-30	Término do mandato Indeterminado		
Nome EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	CPF 033.762.239-63	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/11/2017			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Número 20177428562			Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 14:34:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPJ4XGL5.



PRC2211914421

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Certidão nº: 19551211/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:43:13

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.655.680/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.655.680/0001-70**Razão Social:** TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME**Endereço:** R SANTOS DUMONT 2315 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022**Certificação Número:** 2022071000453053509569

Informação obtida em 19/07/2022 08:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2000
NOME EMPRESARIAL TOLEMICRO INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEMICRO INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR		TELEFONE (45) 3055-4477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **13:47:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
2315

COMPLEMENTO

CEP
85.900-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR

TELEFONE
(45) 3055-4477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

60
D

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às **13:47:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****ESTADO DO PARANÁ**

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{212792

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 212792

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 23/04/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70

Localização

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

Atividades

- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática. —
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em
12/05/2021

Válido até
20/10/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
28/04/2021	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	319/2021	28/04/2023
22/04/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	956819-21	22/04/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zeze pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 12/05/2021.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
43315/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/08/2022**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMJCUFFH9JMX28A99A**RAZÃO SOCIAL:** TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

212792

03.655.680/0001-70

9020936727

212792

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

ATIVIDADES

Fabricação de equipamentos de informática, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/07/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027305695-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.655.680/0001-70

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.655.680/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:16 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **77AC.CAE7.EF3C.9EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

CNPJ 03.655.680/0001-70, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TOLEDO/PR, 28 de Junho de 2022, 16:25:56

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6
6298296972

Assinado de forma
digital por CLENAR
TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:6629829
6972
Dados: 2022.06.29
14:15:56 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP 85900-010, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone (45) 3055-4477, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.655.680/0001-70**, de acordo com o contrato nº 13/2021 e respectivos termos aditivos, oriundos do Pregão Presencial nº 4/2021, **realizou satisfatoriamente o fornecimento de 49 (quarenta e nove) computadores desktop com monitor e acessórios (DELL - OPTIPLEX 3080 SMALL - PROCESSADOR i5-10500 - MONITOR DELL P2419H)**, para a Câmara Municipal de Toledo, e que foram cumpridas todas as obrigações contratuais da empresa, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 17 de fevereiro de 2022.

**LEOCLIDES
LUIZ ROSO
BISOGNIN:
17904684004**

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSO BISOGNIN: 17904684004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=EM BRANCO,
OU=B104750800147,
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSO BISOGNIN: 17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.17 15:51:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBSON REOLON SCUZZIATO

CPF DATA
04189667977 17/02/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROBSON REOLON SCUZZIATO
Assistente de Informática
Fiscal do Contrato nº 13/2021
(Portaria nº 98/2021)

Toledo – Pr., 22 de fevereiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

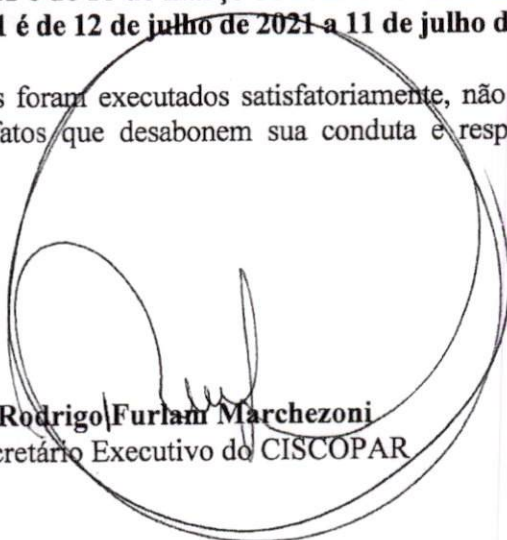
ATESTAMOS, que a empresa, **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, empresa privada, com sede à Rua Santos Dumont nº 2315, Bairro Centro, CEP 85.9000-010 na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70, Inscrição Estadual nº 023.147.210-00, Inscrição Municipal/ISS nº 4188/2021, neste ato representada pelo **Sr. Delcir Vitor de Carli**, residente e domiciliado Toledo, portador da Carteira de Identidade nº 5.864.798-5 e do CPF nº 015.795.429-30, conforme contratos abaixo relacionado.

CONTRATO Nº 054/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020.
CONTRATO Nº 090/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DOS BLOCOS III E IV. ESTA AQUISIÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DO RECURSO DO CONVÊNIO Nº 055/2020 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A vigência do contrato 054/2021 é de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022.
A vigência do contrato 090/2021 é de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022.

Conforme Contratos, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Rodrigo Furlan Marchezoni
Secretário Executivo do CISCOPAR

RECEBEMOS DE Tolemico Informatica Ltda - Me OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 4023

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 4023

FL 1 of 1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação
Venda

Suframa

Nº Protocolo.:
141210261382591Inscrição Estadual
9020936727

Insc. Estadual do Subst. Tributário

CNPJ
03.655.680/0001-70Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
41.2111.03.655.680/0001-70.55.001.000004023.100024210.7

DESTINATÁRIO/REMETENTE

EMAIL licitacamara@gmail.comNome/Razão Social
Camara Municipal de Toledo - PrCNPJ
77.402.196/0001-75Data de Emissão
25/11/2021Endereço
Rua Sarandi, 1049Bairro/Distrito
CentroCEP
85900-030Data da Saída / Entrada
25/11/2021Município
ToledoFone/Fax
45 3379-5900UF
PR

Inscrição Estadual

Hora da Saída / Entrada
20:37:12

FATURA

4023/1 30/11/2021 309.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				309.150,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 309.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
3063	Computador Desktop Microcomputador Dell Optiplex 3080; Win 10PRO; 8GB; SSD 256; Monitor P2422H Trib Aprox. R\$:24361.02 Fed.; R\$:37098.00 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	84715010	102	5.102	UN	45	6.870,00	309.150,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 212792	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.. Vendedor(es): 5 - Eduardo Alexandre De Carli Número do Empenho 479/2021; Pregão 04/2021; DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0587-8 CC: 37373-7 ou SICOOB AG: 4351 CC: 9492-7 Trib Aprox. R\$:24361.02 Fed.; R\$:37098.00 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1.	Tributada Integralmente
---	-------------------------

RECEBEMOS DE Tolemicro Informatica Ltda - Me OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 3817

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 3817

FL 1 of 1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação
Venda c/ Subst.

Suframa

Nº Protocolo:

141210081579432

Inscrição Estadual
9020936727

Insc. Estadual do Subst. Tributário

CNPJ
03.655.680/0001-70Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
41.2104.03.655.680/0001-70.55.001.000003817.100023421.0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

EMAIL informatica@ciscopar.com.br

Nome/Razão Social

Consórcio Interm. de Saúde Costa Oeste do Paraná - Ciscopar - Consórcio de Saúde

CNPJ

73.449.977/0001-64

Data de Emissão

16/04/2021

Endereço

Rua Quinze de Novembro, 1287

Bairro/Distrito

Centro

CEP

85900-200

Data da Saída / Entrada

16/04/2021

Município

Toledo

Fone/Fax

3252-1021

UF

PR

Inscrição Estadual

Hora da Saída / Entrada

11:31:37

FATURA

3817/1 21/04/2021 219.131,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				219.131,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				219.131,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
1999	Adaptador HDMI para VGA Trib Aprox. R\$:22.36 Fed.; R\$:21.60 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	85176277	500	5.405	UN	5	36,00	180,00					
3194	CABO HDMI 2.0 4K BLINDADO 5M H20B-5 Trib Aprox. R\$:25.58 Fed.; R\$:27.90 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	85444200	500	5.405	UN	5	31,00	155,00					
2703	CABO VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 20 METROS VGA-20 Trib Aprox. R\$:17.33 Fed.; R\$:18.90 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	85444200	500	5.405	UN	1	105,00	105,00					
3108	Microcomputador Dell Vostro 3681 Trib Aprox. R\$:13604.82 Fed.; R\$:20718.00 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	84715010	500	5.405	UN	35	4.932,86	172.650,00					
3215	Monitor Dell de 23.8" P2419H Trib Aprox. R\$:7047.00 Fed.; R\$:2100.00 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	85285220	102	5.102	UN	35	857,14	30.000,00					
3146	MONITOR LG 22BN550Y 21.5 Trib Aprox. R\$:2617.02 Fed.; R\$:779.87 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: BPT/empresometro.com.br A5G7R1	85285220	102	5.102	UN	13	857,00	11.141,00					
1538	Mouse Dell USB MS116 Trib Aprox. R\$:193.06 Fed.; R\$:171.50 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	84716053	500	5.405	UN	35	70,00	2.450,00					
1974	Teclado Dell KB216 Trib Aprox. R\$:193.06 Fed.; R\$:171.50 Est.; R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	84716052	500	5.405	UN	35	70,00	2.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 212792	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
Vendedor(es): 5 - Eduardo Alexandre De Carli
Empenho nº 2368/21; pregão eletrônico 25/2020; DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG:
0587-8 CC: 37373-7 ou SICOOB AG: 4351 CC: 9492-7
Trib Aprox. R\$:23720.22 Fed.; R\$:24009.27 Est.; R\$:0.00 Mun.
Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1.

Substituição Tributária conforme anexo X do RICMS/PR.. Tributada Integralmente



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ivaí

Pregão Eletrônico nr. 93/2022

A empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.580.283/0001-41**, por intermédio de sua representante legal a Sra. Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município apresenta sua proposta inicial para fornecimento dos itens objetos do pregão acima:

Item	Descrição	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y Processador 4/8 núcleos 8/16 threads Multithreading Clock Max Boost: Até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cachê L1 total: 512 KB Cachê L2 total: 4 MB Cachê L3 total: 32 MB TDP Padrão: até 65 W	01	Lenovo IdeaPad	8.400,00	8.400,00
02	MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB (2X8GB)/ MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500 W/W10PRO)	01	Montagem Própria	7.400,00	14.800,00
	MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5- 1400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10 PR MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/ 500W/W10PRO)	01	Montagem Própria	7.400,00	
03	MONITOR 21,5p Monitor 21,5p Tamanho do painel: 21,5 Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Curvatura: Não Iluminação do painel: led Tipo de painel: Anti-reflexivo Tecnologia: tn	02	Concórdia PCFort 21,5 Full HD	1.500,00	3.000,00

GARANTIA: 12 meses, direto com o fabricante, a contar da data de emissão da NFe.

CONDIÇÕES GERAIS: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Mallet, 27 de julho de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CPF:
01804945978

DATA
27/07/2022

A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:
<https://verificador.ri.gov.br/v>



BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CPF: 018.049.459-78

10.580.283/0001-41
BE HAPPY INFORM. E SERVIÇOS LTDA
RUA XV DE NOVENBRO, 591
CENTRO - MALLET/PR

Be Happy Informática – Mallet - PR – CNPJ 10.580.283/0001-41

 **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1977, na cidade de União da Vitória/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.049.459-78, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.588.699-3, expedida pela SESP-PR em 26/09/1995, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, Mallet/PR, CEP: 84.570-000 e **PAULO JULIANO CHOMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1977, na cidade de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.041.279-20, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.225.586-2, expedida pela SESP-PR em 23/05/1991, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, Mallet/PR, CEP: 84.570-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira com o nome comercial de **BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 591, Bairro: Centro, Mallet/PR, CEP: 84.570-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º **41206375119**, em 09/01/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.580.283/0001-41, resolvem alterar seu Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA- O Objeto social que é: Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Móveis Escritório; Comércio Varejista de Eletro-eletrônicos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Operação de páginas de internet e acesso a programas na internet; Montagem de Computadores; Fabricação e remanufatura de cartuchos e toners usados; Serviços de hospedagem temporária - hotel; Serviço de fornecimento de alimentação e bebidas alcoólicas e não alcoólicas - bar e restaurante; Comércio varejista de produtos alimentícios, e; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, **a partir da presente alteração passa a ser:** *Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio Varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis para escritório; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de instrumentos musicais e seus acessórios;*



Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros, jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, suvenires, bijuterias, artesanato e objetos de arte, Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de ferragens, ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e embalagens; Fabricação de artefatos em madeira, exceto móveis; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório; Fabricação e remanufatura de cartuchos e toners usados; Serviço de Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Serviço de Impressão de material de segurança; Serviços de Impressão de material para uso publicitário; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não-eletrônicos para escritório; Construção de estações e redes de

Handwritten signature and initials in blue ink, located on the right margin of the page.

telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Representação comercial e agente do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Representação comercial e agente do comércio de mercadorias; Serviços de recarga de toners e cartuchos para equipamento de informática; Serviços de hospedagem temporária – hotel e pensão; Serviço de fornecimento de alimentação e bebidas alcoólicas e não alcoólicas - bar e restaurante; Atividades de telecomunicações; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de montagem, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e Agência de Viagens.

CLAUSULA SEGUNDA.- O Capital Social no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) fica elevado para R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) feito neste ato da seguinte forma:

1.- A sócia **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, que possuía na sociedade R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passa a possuir R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente com País, neste ato.

2.- O sócio **PAULO JULIANO CHOMA**, que possuía na sociedade R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passa a possuir R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente com País, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA.- Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	% CAPITAL	R\$. CAPITAL
1	Josiane do Rocio Michaloski	50.000	50	50.000,00
2	Paulo Juliano Choma	50.000	50	50.000,00
TOTAIS		100.000	100	100.000,00

CLAUSULA QUARTA- À vista das modificações ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 41206375119 – CNPJ: 10.580.283/0001-41
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1977, na cidade de União da Vitória/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.049.459-78, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.588.699-3, expedida pela SESP-PR em 26/09/1995, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, Mallet/PR, CEP: 84.570-000 e **PAULO JULIANO CHOMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1977, na cidade de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.041.279-20, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.225.586-2, expedida pela SESP-PR em 23/05/1991, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, Mallet/PR, CEP: 84.570-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira com o nome comercial de **BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua XV de Novembro, nº 591, Bairro: Centro – Mallet – PR, CEP: 84.570-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41206375119, em 09/01/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.580.283/0001-41, resolvem consolidar seu Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002.

Clausula Segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2009 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Clausula Terceira - A sociedade tem a sua sede na Rua XV de Novembro, nº 591, Bairro Centro, Mallet/PR, CEP: 84.570-000.

Clausula Quarta - A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio Varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

vídeo; Comércio varejista de móveis para escritório; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de instrumentos musicais e seus acessórios; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros, jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, suvenires, bijuterias, artesanato e objetos de arte, Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de ferragens, ferramentas, material elétrico, tintas, vernizes, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e embalagens; Fabricação de artefatos em madeira, exceto móveis; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório; Fabricação e remanufatura de cartuchos e toners usados; Serviço de Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Serviço de Impressão de material de segurança; Serviços

Handwritten signature and initials in blue ink, located on the right margin of the page.

de Impressão de material para uso publicitário; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não-eletrônicos para escritório; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Representação comercial e agente do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Representação comercial e agente do comércio de mercadorias; Serviços de recarga de toners e cartuchos para equipamento de informática; Serviços de hospedagem temporária – hotel e pensão; Serviço de fornecimento de alimentação e bebidas alcoólicas e não alcoólicas - bar e restaurante; Atividades de telecomunicações; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de montagem, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e Agência de Viagens.

Clausula Quinta - O Capital Social da sociedade é de R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País da seguinte forma:

SÓCIOS		QUOTAS	% CAPITAL	R\$. CAPITAL
1	Josiane do Rocio Michaloski	50.000	50	50.000,00
2	Paulo Juliano Choma	50.000	50	50.000,00
TOTAIS		100.000	100	100.000,00

Cláusula Sexta -: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Clausula Oitava - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Clausula Nona - A Administração da sociedade caberá à sócia **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, à qual compete **privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva**, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Decima - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 do Código Civil. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 do Código Civil.

Clausula Decima Primeira - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, onde dependerão da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: I - tomada as contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designação de administradores, quando for o caso e III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Decima Segunda - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, à sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem podendo serem incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Terceira - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

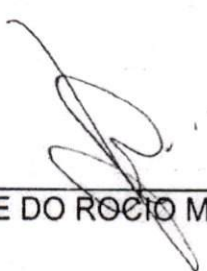
Cláusula Decima Quarta - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Quinta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que a Empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

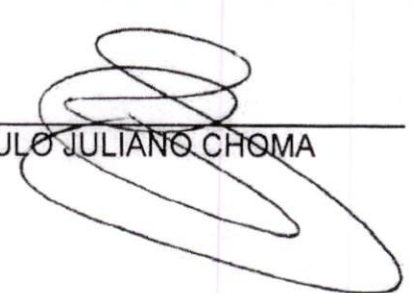
Cláusula Decima Sexta - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mallet/PR, 25 de outubro de 2021.



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



PAULO JULIANO CHOMA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS SOLANHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027268, expedida em 25/11/1988, inscrito no CPF n° 61498114920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
61498114920	027268	LUIZ CARLOS SOLANHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 17:47 SOB N° 20217209920.
PROTOCOLO: 217209920 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107973705. CNPJ DA SEDE: 10580283000141.
NIRE: 41206375119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Município de Ivaí

Pregão Eletrônico nr. 93/2022

A empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.580.283/0001-41**, por intermédio de sua representante legal a Sra. Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
4. Nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.
5. Tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Mallet, 27 de julho de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 27/07/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:
<https://verificador.iti.gov.br>



BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

10.580.283/0001-41
BE HAPPY INFORM. E SERVIÇOS LTDA
RUA XV DE NOVENBRO, 591
CENTRO - MALLETT/PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ao Município de Ivaí

Pregão Eletrônico nr. 93/2022

A empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.580.283/0001-41**, por intermédio de sua representante legal a Sra. Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para os fins de direito, que esta empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Mallet, 27 de julho de 2022



BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CPF: 018.049.459-78

10.580.283/0001-41
BE HAPPY INFORM. E SERVIÇOS LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 591
CENTRO - MALLET/PR

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
01/06/2022 - 15 41 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90467044-84	Inscrição CNPJ 10.580.283/0001-41
Nome Empresarial	Be Happy Informatica e Servicos Ltda Me	
Endereço	Rua Xv de Novembro, 591. Centro 84570-000 - Mallet - PR	
Telefone	(42)3542-2001	
E-mail	LCSOLANHO@SUPERIG.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1629-3/01 - Fabricacao de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Moveis 1741-9/02 - Fabricacao de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartao e Papelaço Ondulado para Uso Comercial e de Escritorio, Exceto Formulário Continuo 1811-3/02 - Impressao de Livros, Revistas e Outras Publicacoes Periodicas 1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 2621-3/00 - Fabricacao de Equipamentos de Informatica 2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica 2732-5/00 - Fabricacao de Material Eletrico para Instalacoes em Circuito de Consumo 2740-6/02 - Fabricacao de Luminarias e Outros Equipamentos de Iluminacao 3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira 3102-1/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Metal 3103-9/00 - Fabricacao de Moveis de Outros Materiais, Exceto Madeira e Metal 3240-0/99 - Fabricacao de Outros Brinquedos e Jogos Recreativos não Especificados Anteriormente 3299-0/02 - Fabricacao de Canetas, Lapis e Outros Artigos para Escritorio 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/05 - Comercio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas	

4649-4/06 - Comercio Atacadista de Lustres, Luminarias e Abajures
 4649-4/07 - Comercio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar
 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica
 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica
 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico
 4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares
 4679-6/03 - Comercio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais
 4686-9/01 - Comercio Atacadista de Papel e Papelao em Bruto
 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens
 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente
 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros
 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica
 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao
 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios
 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
 4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas
 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
 4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas
 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
 4789-0/03 - Comercio Varejista de Objetos de Arte
 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio

4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem
 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
 5510-8/01 - Hoteis
 5590-6/03 - Pensoes (Alojamento)
 5611-2/01 - Restaurantes e Similares
 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos
 4221-9/04 - Construcão de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes
 4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes
 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos
 5611-2/04 - Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, sem Entretenimento

Características do Estabelecimento

Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)

Unidade Auxiliar

Início das Atividades

01/2009

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 06/2021

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 01/2009

Regime Pagamento Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

Data da consulta: 01/06/2022 20:50:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.580.283/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2212335033			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206375119	CNPJ 10.580.283/0001-41	Data de Ato Constitutivo 09/01/2009	Início de Atividade 02/01/2009		
Endereço Completo Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 591, CENTRO - Mallet/PR - CEP 84570-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATO E OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS, CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, VERNIZES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO E EMBALAGENS FABRICACAO DE ARTEFATOS EM MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO FABRICACAO DE LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS USADOS SERVICO DE IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS SERVICO DE IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS SERVICOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SERVICOS DE HOSPEDAGEM TEMPORARIA - HOTEL E PENSÃO SERVICO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS - BAR E RESTAURANTE ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICO DE MONTAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E AGENCIA DE VIAGENS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PAULO JULIANO CHOMA	CPF/CNPJ 017.041.279-20	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSIANE DO ROCIO	CPF/CNPJ 018.049.459-78	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2212335033
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
MICHALOSKI			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	018.049.459-78	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
27/10/2021	20217209920	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 15:32:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASABIAAX.



PRC2212335033

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.580.283/0001-41

Certidão nº: 17487428/2022

Expedição: 01/06/2022, às 15:54:48

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.580.283/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.580.283/0001-41
Razão Social: BE HAPPY INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 591 SALA 1 / CENTRO / MALLETT / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700501763684292

Informação obtida em 27/07/2022 14:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.283/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BE HAPPY INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 591	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3542-2001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.580.283/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/2009

NOME EMPRESARIAL
BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
591

COMPLEMENTO

CEP
84.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MALLET

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3542-2001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.283/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 591 ✓	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 84.570-000 ✓	BAIRRO/DISTRITO CENTRO ✓	MUNICÍPIO MALLET ✓	UF PR
---------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3542-2001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.283/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009
NOME EMPRESARIAL BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 591	COMPLEMENTO *****
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3542-2001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.283/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009
NOME EMPRESARIAL DE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 591	COMPLEMENTO *****
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3542-2001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:49:50 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



RUA XV DE NOVEMBRO SUL, Nº 28SE CENTRO CEP: 84570-000
e-mail: tributos@mallet.pr.gov.br Fone: (42) 3542 1204
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO DE 2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, concede o presente Alvará de Licença, nominal e intransferível de acordo com as leis em vigor:

ALVARÁ Nº 4969

RAZÃO SOCIAL:

BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.580.283/0001-41

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO – SUL , Nº 591, CENTRO, MALLET-PR.

ATIVIDADES:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
Fabricação de equipamentos de informática;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

VALIDADE: 31/12/2022.

Ou enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

“ESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO ÀS LICENÇAS DOS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA SUA ATIVIDADE”.

Estabelecimento sujeito à vistorias periódicas pelo Setor de Tributação e Fiscalização.
A fixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Mallet-PR, 18 DE JULHO DE 2022.

Marcelo Mardiniuk
Responsável pela Secretaria de Finanças

Moacir Alfredo Szinvelski
Prefeito Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 10580283000141

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4969 - BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua XV DE NOVENBRO - SUL, 591 - Bairro CENTRO - CEP 84.570-000

Código de Controle

CWKERTXOT19BMJI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mallet (PR), 12 de Julho de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026888505-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.580.283/0001-41**

Nome: **BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.580.283/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:31 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **5D4D.6434.2AAA.9425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BE HAPPY INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.580.283/0001-41
Local da Sede: Rua XV de novembro, 591, Centro, Mallet - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 1 de Junho de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor





COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DARIO VELOSO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
MALLET - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua XV de Novembro, 591 – Centro, em Mallet, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **10.580.283/0001-41**, é nossa fornecedora de **eletrodomésticos, eletro eletrônicos e equipamentos e suprimentos de informática**. A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a qualidade dos produtos, bem como em relação à entrega, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

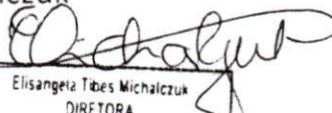
Mallet, 12 de julho de 2022.

COLÉGIO EST. PROF. DARIO VELOSO
ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL
RUA RIZ. RESOL. N. 2247/80
Rua Cel. João Gualberto, 430
mildariaveloso@seed.pr.gov.br
84.570-000 – MALLET – PARANÁ

Nome: Elisangela Tibes Michalczuk

Cargo: Diretora

CPF: 943.760.349-91


Elisangela Tibes Michalczuk
DIRETORA
Res.: 3.364/21 - DIOE 10997 - 12/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/07/2022 16:19:46

LOTE 1 - DEFERIMENTO DE RECURSOS
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 INTEL CORE I5 10 ^o 10210U	Modelo: 4.20GHZ 8GB DDR4 PLACA DE VÍDEO GEFORCE MX 250
Descrição: NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y			
Processador			
4/8 núcleos			
8/16 threads			
Multithreading			
Clock Max Boost: Até 4.5GHz			
Clock básico: 3,4 GHz			
Cachê L1 total: 512 KB			
Cachê L2 total: 4 MB			
Cachê L3 total: 32 MB			
TDP Padrão: até 65 W			
Memória ram			
8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb			
Disco			
Disco ssd de 256/512gb m.2			
Teclado			
Padrão brasileiro, resistente à líquidos			
Bluetooth: 5.0			
Placa de Som			
Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio			
Placa de Rede			
Wifi 2x2 AC			
Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo			
Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb			
Windows 11 pro original			
Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.800,00	Valor Total: 9.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KGR ATACADISTA LTDA	021	45.606.844/0001-19	8.651,90	4.800,00	Sim
2 BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	072	10.580.283/0001-41	8.400,00	5.250,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

3 INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA	042	30.661.024/0001-52	7.800,00	6.200,00	Sim
4 RJ INFORMATICA LTDA	011	43.791.740/0001-04	8.651,90	6.275,19	Sim
5 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	029	33.419.290/0001-61	8.650,00	6.299,60	Sim
6 TIAGO PIZZATTO	063	37.090.234/0001-87	8.651,90	6.630,00	Sim
7 MAXIMILIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-	006	20.402.614/0001-07	8.651,00	7.000,43	Sim
8 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	032	24.832.819/0001-83	8.651,90	7.001,00	Sim
9 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	067	97.546.883/0001-71	8.651,90	7.199,00	Sim
10 EMBALAGENS VIDA LTDA	009	07.443.848/0001-34	8.651,00	7.290,00	Sim
11 JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	022	20.174.919/0001-09	8.651,90	7.400,00	Sim
12 ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	017	46.616.834/0001-27	8.651,90	7.749,00	Sim
13 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	024	14.228.157/0001-83	8.560,00	8.500,00	Sim
14 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	076	03.655.680/0001-70	8.650,00	8.650,00	Sim
15 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	014	03.269.422/0001-55	8.650,00	8.650,00	Sim
16 DANIEL CORDEIRO OELKE	013	44.368.638/0001-55	8.651,00	8.651,00	Sim
17 L. L. MALKUT LTDA	034	20.393.199/0001-72	8.651,90	8.651,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: TM-05
Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/ MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3.7GHz Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete am4 compatível com processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete mínimo duas baias Garantia 12 meses. Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.950,0762		Valor Total: 2.950,0762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Item: 2 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MARCA PRÓPRIA **Modelo:** TM-06

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR
MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Processador de 6 núcleos

Frequência Base: 2.6 GHz

Threads: 12

TDP: 65W

PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe

Disco ssd de 256gb m.2

Placa mãe soquete 1200 compatível com processador

Fonte 500w

Gabinete mínimo duas baias

Windows 10 pro original selo ou cartão licença.

Office home e business 2021 original

Garantia 12 meses

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.961,9238

Valor Total: 2.961,9238

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	011	03.655.680/0001-70	14.970,00	5.912,00	Sim
2 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	085	42.580.139/0001-00	14.995,00	6.025,00	Sim
3 L. L. MALKUT LTDA	038	20.393.199/0001-72	14.995,00	6.029,99	Sim
4 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	056	14.228.157/0001-83	14.900,00	6.078,00	Sim
5 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	080	33.419.290/0001-61	14.995,00	6.143,21	Sim
6 RJ INFORMATICA LTDA	024	43.791.740/0001-04	14.995,00	6.239,99	Sim
7 BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	051	10.580.283/0001-41	14.800,00	6.570,00	Sim
8 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	004	97.546.883/0001-71	14.995,00	6.886,00	Sim
9 KGR ATACADISTA LTDA	045	45.606.844/0001-19	14.995,00	7.250,00	Sim
10 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	076	42.923.049/0001-66	14.995,00	9.897,99	Sim
11 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	039	24.832.819/0001-83	14.995,00	10.920,00	Sim
12 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	083	03.269.422/0001-55	14.995,00	13.400,00	Sim
13 ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	048	46.616.834/0001-27	14.995,00	14.275,00	Sim
14 EMBALAGENS VIDA LTDA	061	07.443.848/0001-34	14.993,00	14.993,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Concórdia/Pcfort **Modelo:** 21,5' Full HD

Descrição: MONITOR 21,5p

Monitor 21,5 p

Tamanho do painel: 21,5

Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm

Proporção de tela: 16:9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Formato de tela: Widescreen
Curvatura: Não
Iluminação do painel: led
Tipo de painel: Anti-reflexivo
Tecnologia: tn
Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Pixel pitch: 0,248 mm
Bits: 8 bits
Brilho: 200 cd/m²
Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1
Relação de contraste estático: 1.000:1
Frequência nativa do painel: 60 Hz
Tempo de resposta: 5 ms
Ângulo de visão horizontal: 90°
Ângulo de visão vertical: 65°
Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz
Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz
Largura de banda: 165 MHz
Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

Conexões:
Conectores: 1x vga
1x hdmi

Recursos:
Alto-Falantes: Não
Compatibilidade: Windows, mac, Linux
Plug Play: ddc 2B/Ci
Controles manuais: Power
Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:
vesa: Sim (100 x 100)
Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:
Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor
Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m
Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:
Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz
Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:
Monitor com base
Altura: 37,4 cm
Largura: 50,3 cm
Profundidade: 17,6 cm
Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:
Altura: 31,1 cm
Largura: 50,3 cm
Profundidade: 4,8 cm
Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

Quantidade: 2 Valor Unit.: 867,30

Valor Total: 1.734,60

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	013	10.580.283/0001-41	1.500,00	867,30	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	024	97.546.883/0001-71	1.510,00	874,99	Sim
3 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	014	42.923.049/0001-66	1.510,00	954,99	Sim
4 L. L. MALKUT LTDA	083	20.393.199/0001-72	1.510,00	958,00	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	084	03.269.422/0001-55	1.510,00	960,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	034	46.192.487/0001-52	1.510,00	999,99	Sim
7 KGR ATACADISTA LTDA	053	45.606.844/0001-19	1.510,00	1.000,00	Sim
8 MAXIMILIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-	042	20.402.614/0001-07	1.510,00	1.119,26	Sim
9 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	081	24.832.819/0001-83	1.510,00	1.120,00	Sim
10 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	087	03.655.680/0001-70	1.500,00	1.200,00	Sim
11 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	035	07.055.987/0001-90	1.500,00	1.390,00	Sim
12 DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	058	17.505.474/0001-98	1.509,00	1.440,00	Sim
13 ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	095	46.616.834/0001-27	1.510,00	1.498,00	Sim
14 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	029	14.228.157/0001-83	1.500,00	1.500,00	Sim
15 EMBALAGENS VIDA LTDA	020	07.443.848/0001-34	1.509,00	1.509,00	Sim
16 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	037	29.774.483/0001-63	1.509,95	1.509,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/07/2022 16:19:46

TOTAL DO PROCESSO: 17.246,60

KGR ATACADISTA LTDA 45.606.844/0001-19 9.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 4.800,00 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NOTEBOOK ACER Modelo: 4.20GHZ 8GB DDR4 PLACA
ASPIRE 5 INTEL CORE I5 10° DE VÍDEO GEFORCE MX 250
10210U

Descrição: NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y Processador 4/8 núcleos 8/16 threads
Multithreading Clock Max Boost: Até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cachê L1 total: 512 KB Cachê L2 total: 4 MB
Cachê L3 total: 32 MB TDP Padrão: até 65 W Memória ram 8/16 gb ddr4 em um único modulo de memória, com
segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb Disco Disco ssd de 256/512gb m.2 Teclado Padrão brasileiro,
resistente à líquidos Bluetooth: 5.0 Placa de Som Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio Placa de Rede Wifi 2x2
AC Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb Windows 11 pro original
Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y

Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.800,00 Total Item: 9.600,00

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME 03.655.680/0001-70 5.912,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 5.912,00 **Total: 5.912,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: TM-05

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/
MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB
(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3.7GHz Memória
16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete am4 compatível com
processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete
mínimo duas baias Garantia 12 meses. Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência:
MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.950,0762 Total Item: 2.950,0762

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: TM-06

Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR
MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO) Processador de 6
núcleos Frequência Base: 2.6 GHz Threads: 12 TDP: 65W PCIe Gen 4.0 Support Memória 16gb ddr4 3200 compatível
com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete 1200 compatível com processador Fonte 500w Gabinete
mínimo duas baias Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Garantia 12
meses Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-
11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.961,9238 Total Item: 2.961,9238

BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA 10.580.283/0001-41 1.734,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 013 867,30 **Total: 1.734,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Concórdia/Pcfort Modelo: 21,5' Full HD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: MONITOR 21,5p Monitor 21,5 p Tamanho do painel: 21,5 Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm
Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Curvatura: Não Iluminação do painel: led Tipo de painel: Anti-
reflexivo Tecnologia: tn Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60
Hz (full hd) Pixel pitch: 0,248 mm Bits: 8 bits Brilho: 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de
contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 60 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal: 90°
Ângulo de visão vertical: 65° Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz
Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conexões: Conectores: 1x vga 1x hdmi Recursos:
Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, mac, Linux Plug Play: ddc 2B/CI Controles manuais: Power Função osd
(On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas Ergonomia: vesa: Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: -
5°/20° Conteúdo da embalagem: Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e
monitor Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m Energia: Fonte: Interna - 100240V -
50/60 Hz Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt Dimensões: Monitor com base Altura: 37,4 cm Largura:
50,3 cm Profundidade: 17,6 cm Peso: 3,45 kg Monitor sem base: Altura: 31,1 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 4,8
cm Peso: 2,7 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

Quantidade: 2

Valor Unit.: 867,30

Total Item: 1.734,60

AUTORIDADE: IDIR TREVISIO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 134/2022

Licitação nº 134/2022

Pregão nº 093/2022

Processo eletrônico nº 085/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Em 28 (vinte e oito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Alexandro Kovalczuk e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 15 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 03 lotes e 04 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 28/07/2022 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME
DANIEL CORDEIRO OELKE
DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA 03523406145
EMBALAGENS VIDA LTDA
INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
JOAREZ CERON DE OLIVEIRA
KGR ATACADISTA LTDA
L. L. MALKUT LTDA
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
MAXIMILIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
RJ INFORMATICA LTDA
ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SYSMA SOLUÇÕES LTDA
TIAGO PIZZATTO
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Depois de analisada as documentações das empresas vencedoras com o melhor lance ficaram habilitadas.
Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001	KGR ATACADISTA LTDA	R\$ 9.449,80
002	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 5.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

003	BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.734,60
-----	--------------------------------------	--------------

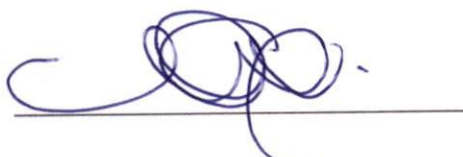
O certame foi finalizado com o valor de R\$17.096,40.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:27:38 com término às 10:42:39, houve manifestação a empresa BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA manifestou para o lote 01 e 02 “Manifestamos nossa intenção em recorrer, uma vez que não foi acatada a regionalidade de 10% acima da melhor proposta, conforme determina o edital.”.

No lote 02 o Pregoeiro entrou em contato com a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME através do chat pedindo que a mesma cubra em 10% do valor da empresa BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA conforme item de regionalidade do edital, a mesma cobriu o valor, ficando adjudicada.

No lote 01 o Pregoeiro entrou em contato com a empresa KGR ATACADISTA LTDA através do chat pedindo que a mesma cubra o valor em 10% do valor da empresa BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, conforme item de regionalidade do edital, a empresa vai cobrir o valor porém não consegue alterar na plataforma BLL devido estar na fase de deferimento de recurso, poderá alterar só quando passar para fase em adjudicação. A empresa INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA também manifestou intenção de recurso no lote 01: “manifestamos intenção de recursos pois o equipamento ofertado não atende ao solicitado em edital conforme demonstraremos nas razões recursais” a mesma foi deferida. Abre-se o prazo de 3 dias úteis para elaboração do recurso referente ao lote 01 iniciando em 29/07/2022 e findando em 02/08/2022.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr



Alexandro Kovalczuk - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio





RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Município de Ivaí - PR Pregão nº 93/2022

A empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.580.283/0001-41**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, apresenta suas razões acerca do recurso apresentado na licitação em epígrafe.

1. Conforme disposto no edital, a licitação em epígrafe possui prerrogativa de participação apenas para micro e pequenas empresas, conforme lei 123/2006. Além disso dispõe também que haverá prioridade de contratação para empresas locais e/ou regionais, de acordo com o Decreto Federal 8.538/15, conforme disposto no segundo parágrafo da página 02 do edital de Pregão Eletrônico nr. 93/2022 da Prefeitura de Ivaí – PR:

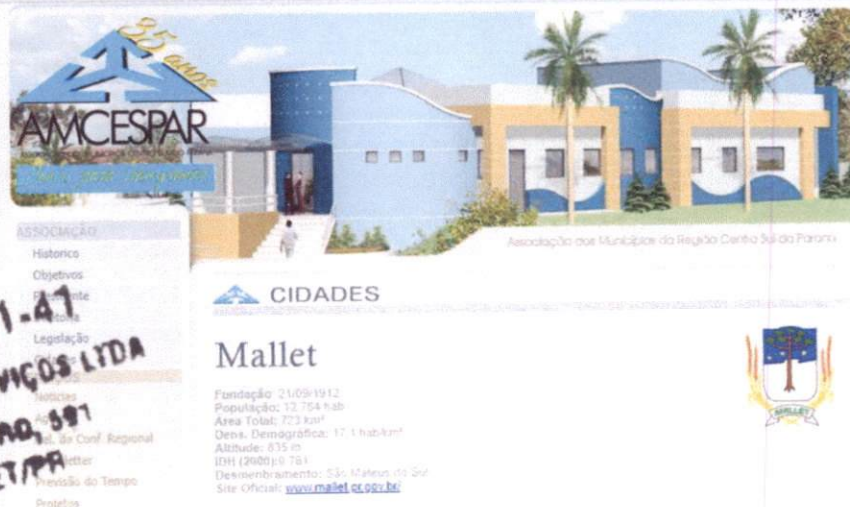
“Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.”

2. Já o quarto parágrafo da mesma página menciona quais seriam os municípios considerados regionalmente:

“Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.”

3. Nossa empresa está sediada na cidade de Mallet – PR, município integrante da AMCESPAR, conforme demonstrado no próprio site da associação:

amcespar.org.br/pag.asp?id=103



Fonte: <http://www.amcespar.org.br/pag.asp?id=103>

Be Happy Informática – Mallet - PR – CNPJ 10.580.283/0001-41

10.580.283/0001-41
BE HAPPY INFORM. E SERVIÇOS LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 591
CENTRO - Mallet/PR



4. Diante dos fatos acima, fica demonstrado que nossa empresa possuía a prerrogativa de prioridade à contratação, caso apresentasse lance mínimo até 10% superior ao menor lance ofertado, por outra empresa não sediada local ou regionalmente.
5. Durante a sessão de lances, apresentamos lances dentro do limite estabelecido pelo edital, para os lotes 01 e 02, porém não fomos agraciados com o benefício dado pela legislação e pelo edital de pregão, a saber:
6. Para o Lote 01 - NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y:
 - a. Ao final da fase de lances, a proposta de menor valor foi oferecida pela empresa KGR Atacadista Ltda, com o valor de R\$ 4.800,00;
 - b. Nossa empresa ofertou nosso melhor lance no valor de R\$ 5.250,00, dentro da margem de 10% sobre o menor valor apresentado dentre as empresas participantes e não beneficiadas pela regionalidade ($R\$ 4.800,00 + 10\% = R\$ 5.270,00$ – valor limite e maior que o proposto por nossa empresa);
 - c. Aberta a fase de REGIONALIDADE, deveria o pregoeiro ter declarado como vencedora a NOSSA empresa, pelo critério de REGIONALIDADE, e aberto oportunidade da empresa KGR apresentar uma proposta mais baixa que a apresentada na fase de lances, a fim de “escapar” do critério de regionalidade, o que não foi feito. Ao invés disso o pregoeiro apenas declarou como vencedora a empresa KGR Atacadista Ltda. conforme visto na Ata da Sessão de Lances:

28/07/2022 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/07/2022 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 021

28/07/2022 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 072 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.

28/07/2022 09:51:31 REGIONALIDADE

28/07/2022 09:56:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KGR ATACADISTA LTDA

28/07/2022 09:56:31 HABILITAÇÃO

- d. A fase de HABILITAÇÃO foi aberta às 09:56:31 horas do dia 28/07/2022, conforme demonstra a ata.
- e. Aberto prazo, nossa empresa apresentou manifestação intenção de apresentar recurso às 10:30:24 horas do mesmo dia:

"Manifestamos nossa intenção em recorrer, uma vez que não foi acatada a regionalidade de 10% acima da melhor proposta, conforme determina o edital."
- f. Na sequência o pregoeiro INDEFERE nossa manifestação ao afirmar que entrou em contato telefônico com a empresa KGR a fim de conseguir uma melhor oferta que cobrisse nosso lance, e que segundo o mesmo, a empresa teria aceitado. Porém, até o presente momento a empresa não apresentou nova proposta.



7. Em relação ao Lote 02 - MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO, mais estranha foi a situação:
- Ao final da fase de lances, a proposta de menor valor foi oferecida pela empresa TOLEMICRO Informática Ltda, com o valor de R\$ 6.024,00;
 - Nossa empresa ofertou nosso melhor lance no valor de R\$ 6.570,00, dentro da margem de 10% sobre o menor valor apresentado dentre as empresas participantes e não beneficiadas pela regionalidade ($R\$ 6.024,00 + 10\% = R\$ 6.626,40$ – valor limite e maior que o proposto por nossa empresa);
 - Aberta a fase de REGIONALIDADE, questionamos pelo CHAT o pregoeiro acerca dos critérios utilizados para obter o benefício acima, conversa também registrada na ata da sessão:

28/07/2022 09:47:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 051 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.

28/07/2022 09:47:11 REGIONALIDADE

28/07/2022 09:50:16 MENSAGEM BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 051)

Sr Pregoeiro: O edital determina: "Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido."

9 de 14

Gerado em: 28/07/2022 09:56:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

28/07/2022 09:50:42 MENSAGEM BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 051)

Pelo nosso entendimento, se tivermos uma proposta com valor até 10% acima do mínimo, ela já é aceitável, está correto nosso entendimento?

28/07/2022 09:52:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, sim determina.

28/07/2022 09:52:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

28/07/2022 09:52:12 HABILITAÇÃO

- Vejam que, mesmo nossa empresa questionando se tivéssemos um valor até 10% acima da menor proposta, estaríamos dentro do critério de regionalidade, e a mesma já seria aceitável, e tendo como resposta do pregoeiro que estávamos corretos (Bom dia, sim, determina), o mesmo não declarou como vencedora a nossa empresa, mantendo como vencedora do lote 02 a empresa TOLEMICRO Informática Ltda – ME.
- A fase de HABILITAÇÃO foi aberta às 09:52:12 horas do dia 28/07/2022, conforme demonstra a ata.



- f. Após aberta a fase de habilitação, o pregoeiro ainda pergunta à empresa TOLEMICRO, se a mesma pode melhorar o preço ofertado, sendo que a mesma afirma já estar "no valor mínimo":

28/07/2022 09:52:12	HABILITAÇÃO		PARA PARTICIPANTE 011: Bom dia. Consegue melhorar o lance?
28/07/2022 10:16:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
28/07/2022 10:16:42	MENSAGEM	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	está no valor mínimo
28/07/2022 10:21:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 011: ok

- g. Aberto prazo, nossa empresa apresentou manifestação intenção de apresentar recurso às 10:30:31 horas do mesmo dia:

"Manifestamos nossa intenção em recorrer, uma vez que não foi acatada a regionalidade de 10% acima da melhor proposta, conforme determina o edital."

- h. Na sequência o pregoeiro **INDEFERE** nossa manifestação ao afirmar que entrou em contato telefônico com a empresa TOLEMICRO a fim de conseguir uma melhor oferta que cobrisse nosso lance, e que segundo o mesmo, a empresa teria aceitado. Na sequência a empresa apresenta nova proposta no valor de R\$ 5.912,00

8. Com base em todos os fatos demonstrados acima, solicitamos que nosso RECURSO seja **DEFERIDO** conforme previsto no art. 26 do Decreto Federal 5.450, de 31/5/2005, cujo caput e § 1º transcreve-se a seguir:

"Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses."

9. Também o TCU, através de diversos acórdão, determina que o recurso não pode ser indeferido pelo pregoeiro, como por exemplo no Acórdão 1.615/13 – Plenário, que assim determina:

"8.1 Não cabe ao pregoeiro indeferir o direito de licitante recorrer que manifestou sua intenção no campo próprio do sistema (grifo nosso), exceto nos casos de manifestação de intenção de recurso que não seja imediata ou que não seja motivada. **Totalmente incabível que o pregoeiro recuse a intenção de recurso com análise do mérito da motivação** (como feito pelo pregoeiro), eis que não há recurso ainda para que seja analisado o mérito da questão. **Ao pregoeiro cabe analisar meramente a tempestividade e se foi apresentada motivação** (grifo nosso). Se o representante houvesse simplesmente informado "pretendo recorrer", caberia a recusa por parte do pregoeiro.

Contudo, se o representante manifesta sua intenção de recorrer por entender que a habilitação de licitante não atendeu a determinado item do edital, não pode o pregoeiro negar o direito do representante a apresentar recurso no prazo legal, eis que cumpridas as condicionantes de tempestividade e de motivação previstas no Decreto 5.450, de 2005. (grifo nosso) A análise acerca do mérito da motivação, se ela se apresenta consistente ou se é totalmente descabido a alegação de que a habilitação



descumpriu determinado item do edital só poderá ser feita após a apresentação do recurso, nunca em sede de manifestação da intenção de recorrer.

Consequentemente, entende-se que a recusa por parte do pregoeiro à intenção de recurso infringiu a legislação, devendo ser efetuada a audiência do mesmo, bem como do responsável pela homologação do certame."

10. Uma vez deferido nosso recurso, passamos agora elencar as situações em que nossos direitos não foram respeitados:

- a. Em ambos os lotes 01 e 02, após encerrada a fase da regionalidade e aberta a fase de habilitação e manifestação de Recursos, o pregoeiro entrou em contato com a empresa detentora da melhor oferta a fim de que ofertassem um lance menor. Ora, verifica-se aqui de modo muito claro que não foi atendido o que preceitua o art 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeessoalidade**, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos."

Grifo Nosso

- b. Porque afirmamos isso? Porque a **LEGALIDADE** foi comprometida no momento que o pregoeiro indeferiu nosso recurso, e indo contrariamente ao disposto no do na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Federal 5.450, de 31/5/2005;
- c. A **IMPESSOALIDADE** também não foi atendida, uma vez que o pregoeiro entrou em contato direto por telefone com as empresas solicitando novas propostas (Para isso existe o CHAT dentro da plataforma BLL); não que ele não possa entrar em contato direto com as proponentes, mas deve ser feito em momento oportuno, ou seja, neste caso, quando estava na fase da Regionalidade, e não na fase de Manifestação de Recursos.
- d. O princípio da **IGUALDADE** foi desrespeitado no momento que não tivemos nossos direitos assegurados, em especial ao recurso e à regionalidade. Se foi dado a uma das proponentes a possibilidade de ofertar um novo lance, o mesmo direito não nos foi concedido, ferindo assim a igualdade entre os participantes.
- e. Já o princípio da **VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** não foi atendido quando não foi aceita nossa REGIONALIDADE e foi solicitado à outras empresas, fora da região, que apresentassem preços menores. Aqui vemos que o pregoeiro agiu, não em favor das empresas locais e/ou regionais, e sim contra as mesmas, ao não dar a prioridade que a lei determina.
- f. Também o princípio do **JULGAMENTO OBJETIVO** foi desrespeitado quando o pregoeiro inverteu as fases do pregão, e negociou novos lances na fase de



Manifestação de Recursos, após inclusive a fase da Habilitação, invertendo assim todo o processo e tornando-o subjetivo.

- g. A Lei 10.520/2002 é clara ao afirmar a aceitação da proposta deve ser feita assim que encerrada a fase competitiva o pregoeiro, e não durante a habilitação e manifestação de recursos, como ocorreu.
 - h. Outro fato muito estranho, é que em relação ao Lote 01 a empresa KGR não apresentou nova proposta no sistema, e mesmo assim nosso recurso foi indeferido indevidamente.
11. Diante de todos os fatos acima destacados, e das atitudes tomadas pelo pregoeiro, no decorrer do Pregão Eletrônico 93/2022 solicitamos que:
- a. Nosso recurso seja DEFERIDO, em atendimento às normas legais
 - b. Que nosso recurso seja julgado PROCEDENTE, em relação à REGIONALIDADE conforme determinado no edita supra citado.

Mallet, em 31 de julho 2022

BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/07/2022 16:19:46

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Lenovo	Modelo: IdeaPad i5
Descrição: NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y			
Processador			
4/8 núcleos			
8/16 threads			
Multithreading			
Clock Max Boost: Até 4.5GHz			
Clock básico: 3,4 GHz			
Cachê L1 total: 512 KB			
Cachê L2 total: 4 MB			
Cachê L3 total: 32 MB			
TDP Padrão: até 65 W			
Memória ram			
8/16 gb ddr4 em um único modulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb			
Disco			
Disco ssd de 256/512gb m.2			
Teclado			
Padrão brasileiro, resistente à líquidos			
Bluetooth: 5.0			
Placa de Som			
Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio			
Placa de Rede			
Wifi 2x2 AC			
Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo			
Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb			
Windows 11 pro original			
Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.100,00	Valor Total: 10.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	072	10.580.283/0001-41	8.400,00	5.100,00	Sim
2 INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA	042	30.661.024/0001-52	7.800,00	6.200,00	Sim
3 RJ INFORMATICA LTDA	011	43.791.740/0001-04	8.651,90	6.275,19	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

4 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	029	33.419.290/0001-61	8.650,00	6.299,60	Sim
5 TIAGO PIZZATTO	063	37.090.234/0001-87	8.651,90	6.630,00	Sim
6 MAXIMILIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-	006	20.402.614/0001-07	8.651,00	7.000,43	Sim
7 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	032	24.832.819/0001-83	8.651,90	7.001,00	Sim
8 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	067	97.546.883/0001-71	8.651,90	7.199,00	Sim
9 EMBALAGENS VIDA LTDA	009	07.443.848/0001-34	8.651,00	7.290,00	Sim
10 JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	022	20.174.919/0001-09	8.651,90	7.400,00	Sim
11 ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	017	46.616.834/0001-27	8.651,90	7.749,00	Sim
12 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	024	14.228.157/0001-83	8.560,00	8.500,00	Sim
13 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	076	03.655.680/0001-70	8.650,00	8.650,00	Sim
14 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	014	03.269.422/0001-55	8.650,00	8.650,00	Sim
15 DANIEL CORDEIRO OELKE	013	44.368.638/0001-55	8.651,00	8.651,00	Sim
16 L. L. MALKUT LTDA	034	20.393.199/0001-72	8.651,90	8.651,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	021	45.606.844/0001-19	8.651,90	4.800,00	Sim

**LOTE 2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Montagem Própria	Modelo: Montagem Própria
Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/ MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3.7GHz Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete am4 compatível com processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete mínimo duas baias Garantia 12 meses. Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.175,00	Valor Total: 3.175,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 2 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Montagem Própria **Modelo:** Montagem Própria
Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR
MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)
Processador de 6 núcleos
Frequência Base: 2.6 GHz
Threads: 12
TDP: 65W
PCIe Gen 4.0 Support

Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe
Disco ssd de 256gb m.2
Placa mãe soquete 1200 compatível com processador
Fonte 500w
Gabinete mínimo duas baias
Windows 10 pro original selo ou cartão licença.
Office home e business 2021 original
Garantia 12 meses

Teclado ptbr e mouse usb compatíveis.

Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.175,00 **Valor Total:** 3.175,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	051	10.580.283/0001-41	14.800,00	6.350,00	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	004	97.546.883/0001-71	14.995,00	6.886,00	Sim
3 KGR ATACADISTA LTDA	045	45.606.844/0001-19	14.995,00	7.250,00	Sim
4 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	076	42.923.049/0001-66	14.995,00	9.897,99	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	039	24.832.819/0001-83	14.995,00	10.920,00	Sim
6 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	083	03.269.422/0001-55	14.995,00	13.400,00	Sim
7 ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	048	46.616.834/0001-27	14.995,00	14.275,00	Sim
8 EMBALAGENS VIDA LTDA	061	07.443.848/0001-34	14.993,00	14.993,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	011	03.655.680/0001-70	14.970,00	5.912,00	Sim
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	085	42.580.139/0001-00	14.995,00	6.025,00	Sim
L. L. MALKUT LTDA	038	20.393.199/0001-72	14.995,00	6.029,99	Sim
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	056	14.228.157/0001-83	14.900,00	6.078,00	Sim
VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	080	33.419.290/0001-61	14.995,00	6.143,21	Sim
RJ INFORMATICA LTDA	024	43.791.740/0001-04	14.995,00	6.239,99	Sim

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Concórdia/Pcfort **Modelo:** 21,5" Full HD
Descrição: MONITOR 21,5p
Monitor 21,5 p
Tamanho do painel: 21,5
Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm
Proporção de tela: 16:9

Op

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Formato de tela: Widescreen
Curvatura: Não
Iluminação do painel: led
Tipo de painel: Anti-reflexivo
Tecnologia: tn
Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd)
Pixel pitch: 0,248 mm
Bits: 8 bits
Brilho: 200 cd/m²
Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1
Relação de contraste estático: 1.000:1
Frequência nativa do painel: 60 Hz
Tempo de resposta: 5 ms
Ângulo de visão horizontal: 90°
Ângulo de visão vertical: 65°
Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz
Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz
Largura de banda: 165 MHz
Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

Conexões:
Conectores: 1x vga
1x hdmi

Recursos:
Alto-Falantes: Não
Compatibilidade: Windows, mac, Linux
Plug Play: ddc 2B/C1
Controles manuais: Power
Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas

Ergonomia:
vesa: Sim (100 x 100)
Base ajustável: Inclinação: -5°/20°

Conteúdo da embalagem:
Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor
Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m
Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m

Energia:
Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz
Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt

Dimensões:
Monitor com base
Altura: 37,4 cm
Largura: 50,3 cm
Profundidade: 17,6 cm
Peso: 3,45 kg

Monitor sem base:
Altura: 31,1 cm
Largura: 50,3 cm
Profundidade: 4,8 cm
Peso: 2,7 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses.

Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 867,30**

Valor Total: 1.734,60

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	013	10.580.283/0001-41	1.500,00	867,30	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	024	97.546.883/0001-71	1.510,00	874,99	Sim
3 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	014	42.923.049/0001-66	1.510,00	954,99	Sim
4 L. L. MALKUT LTDA	083	20.393.199/0001-72	1.510,00	958,00	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	084	03.269.422/0001-55	1.510,00	960,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	034	46.192.487/0001-52	1.510,00	999,99	Sim
7 KGR ATACADISTA LTDA	053	45.606.844/0001-19	1.510,00	1.000,00	Sim
8 MAXIMILIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-	042	20.402.614/0001-07	1.510,00	1.119,26	Sim
9 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	081	24.832.819/0001-83	1.510,00	1.120,00	Sim
10 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	087	03.655.680/0001-70	1.500,00	1.200,00	Sim
11 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	035	07.055.987/0001-90	1.500,00	1.390,00	Sim
12 DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	058	17.505.474/0001-98	1.509,00	1.440,00	Sim
13 ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	095	46.616.834/0001-27	1.510,00	1.498,00	Sim
14 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	029	14.228.157/0001-83	1.500,00	1.500,00	Sim
15 EMBALAGENS VIDA LTDA	020	07.443.848/0001-34	1.509,00	1.509,00	Sim
16 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	037	29.774.483/0001-63	1.509,95	1.509,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
Processo Administrativo Nº 134/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/07/2022 16:19:46

Op

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

				TOTAL DO PROCESSO: 18.284,60
BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA		10.580.283/0001-41		18.284,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	5.100,00	Total: 10.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Lenovo	Modelo: IdeaPad i5	
Descrição: NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y Processador 4/8 núcleos 8/16 threads Multithreading Clock Max Boost: Até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cachê L1 total: 512 KB Cachê L2 total: 4 MB Cachê L3 total: 32 MB TDP Padrão: até 65 W Memória ram 8/16 gb ddr4 em um único modulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb Disco Disco ssd de 256/512gb m.2 Teclado Padrão brasileiro, resistente à líquidos Bluetooth: 5.0 Placa de Som Alto-falantes (2x2w) Dolby Advanced Audio Placa de Rede Wifi 2x2 AC Tela de 14/15.6 polegadas Full HD Antirreflexo Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb Windows 11 pro original Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 5.100,00		Total Item: 10.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	6.350,00	Total: 6.350,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Montagem Própria	Modelo: Montagem Própria	
Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/ MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB (2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3.7GHz Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete am4 compatível com processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete mínimo duas baias Garantia 12 meses. Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218(RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD256GB/A520/500W/W10PRO)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.175,00		Total Item: 3.175,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Montagem Própria	Modelo: Montagem Própria	
Descrição: MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PR MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Frequência Base: 2.6 GHz Threads: 12 TDP: 65W PCIe Gen 4.0 Support Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete 1200 compatível com processador Fonte 500w Gabinete mínimo duas baias Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Garantia 12 meses Teclado ptbr e mouse usb compatíveis. Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD256GB/H510/500W/W10PRO)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.175,00		Total Item: 3.175,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 013	867,30	Total: 1.734,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Concórdia/Pcfort	Modelo: 21,5' Full HD	
Descrição: MONITOR 21,5p Monitor 21,5 p Tamanho do painel: 21,5 Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Curvatura: Não Iluminação do painel: led Tipo de painel: Anti-reflexivo Tecnologia: tn Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Pixel pitch: 0,248 mm Bits: 8 bits Brilho: 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 60 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal: 90° Ângulo de visão vertical: 65° Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conexões: Conectores: 1x vga 1x hdmi Recursos: Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, mac, Linux Plug Play: ddc 2B/CI Controles manuais: Power Função osd (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas Ergonomia: vesa: Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: - 5°/20° Conteúdo da embalagem: Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m Energia: Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt Dimensões: Monitor com base Altura: 37,4 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 17,6 cm Peso: 3,45 kg Monitor sem base: Altura: 31,1 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 4,8 cm Peso: 2,7 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Modelo de Referência: AOC 21,5 E2270SWHEN				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 867,30		Total Item: 1.734,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

AUTORIDADE: IDIR TREVISÓ



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 140/2022

Licitação nº 134/2022

Pregão nº 093/2022

Processo eletrônico nº 085/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Em 04 (quatro) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Alexandro Kovalczuk e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 15 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 03 lotes e 04 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Em continuidade a ata 134/2022 após o prazo de 3 dias úteis estabelecido pelo Pregoeiro para que a empresa INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA apresentasse o recurso referente ao lote 1, a mesma não apresentou o recurso, porém a empresa BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA enviou o recurso via e-mail referente ao lote 1 e lote 2 no dia 31/07/2022 às 16:39 apresentando suas razões acerca do recurso manifestado na licitação referente a Regionalidade (recurso anexo ao processo). Diante disso o Pregoeiro decide convocar os proponentes participantes para dar andamento ao processo às 14:00 do dia 04/08/2022 (mensagem enviada aos participantes via chat às 10:18:51 do dia 04/08/2022).

Dando início a Sessão o pregoeiro enviou mensagem para as empresas via chat “Conforme recurso recebido em anexo acima identificamos um erro, conforme o edital previa benefício para as empresas regionais em 10% o mesmo por parte errônea pela comissão de licitação e do Pregoeiro Municipal passou despercebido e assim conforme o recurso a empresa vencedora nos lotes 1 e 2 fica a empresa BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA por se sediar na cidade de Mallet no Paraná inclusa na AMCESPAR”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

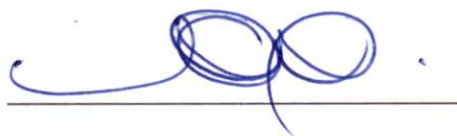
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Fica a empresa vencedora com o melhor lance. Conforme o quadro a seguir:

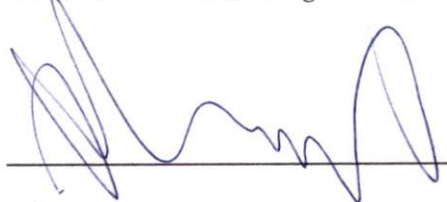
LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001	BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.200,00
002	BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.350,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:32:06 com término às 14:47:07, houve manifestação a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME manifestou: "gostaria de manifestar recurso sobre decisão do pregoeiro em voltar etapas do processo". Abre-se o prazo de 3 dias úteis para elaboração do recurso iniciando em 05/08/2022 e findando em 09/08/2022..

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Alexandro Kovalczuk - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

134/2022

PREGÃO

093/2022

PROCESSO ELETRÔNICO

085/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.284,60

LICITANTE VENCEDOR:

- BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (10.580.283/0001-41)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 28 DE JULHO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 134/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 093/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 134/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 093/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
134/2022
PREGÃO
093/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
085/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.284,60

LICITANTE VENCEDOR:

- BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (10.580.283/0001-41)

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 10 DE AGOSTO DE 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 134/2022 PREGÃO Nº 093/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 085/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 134/2022
PREGÃO Nº 093/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.284,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS
LTDA(10.580.283/0001-41)
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:47BC5E76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 138/2022 PREGÃO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 138/2022
PREGÃO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de cimento e cal pra todas as Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BADÃO COMERCIAL EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7446FCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de agosto de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de agosto de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:813B9830

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 107/2022

DECRETO N.º 107/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **REGINALDO KORYELO**, Técnico de Informática, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 13,5% (treze vírgula cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5E3CDA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO
Nº. 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
003/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 3º. Aditivo de Prazo e Valor, conforme quadro abaixo:

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR	
Contratada: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	CNPJ/MF: 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para implantação de software de Gestão Pública Municipal para o FPMI. Com fornecimento dos seguintes sistemas: Orçamentos, LRF, Contabilidade, Tesouraria, TCE-PR, Compras, e Licitação, Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência e Portal do RH.	
Valor Aditivo: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).	
Vigência prorrogar-se por mais 12 (doze) meses.	
Início da Vigência: 04 de Agosto de 2022	
Término da Vigência: 03 de Agosto de 2023	

IVATUBA, 04 de Agosto de 2022.

Militar participa de prova internacional

Emanuel da Silva Ferreira vai representar o Brasil no Campeonato Mundial de Orientação. Ele é soldado do 13º Batalhão de Infantaria Blindado

Da Redação

bola@grupopontede.com.br

Integrante do 13º Batalhão de Infantaria Blindado, histórica unidade militar de Ponta Grossa, o soldado Emanuel da Silva Ferreira vai representar o Brasil no Campeonato Mundial de Orientação, que acontecerá entre os dias 15 e 22 de agosto, em Magglingen - Biel / Bienne, na Suíça. Para arrecadar recursos financeiros, ele fez uma vaquinha online.

"Estou fazendo uma vaquinha para auxiliar nas minhas despesas de viagem ao Campeonato Mundial de Orientação, na Suíça, competição que acontecerá do dia 15 ao dia 22 de agosto próximo. Como viam em meu Instagram, há dias atrás, fui selecionado, pela primeira vez, para representar o Brasil numa competição internacional, sonho de todo atleta que ama o esporte. Graças a Deus e há 8 anos de esforço pessoal, apoio de familiares e amigos, a recompensa chegou", diz.

INSCRITOS

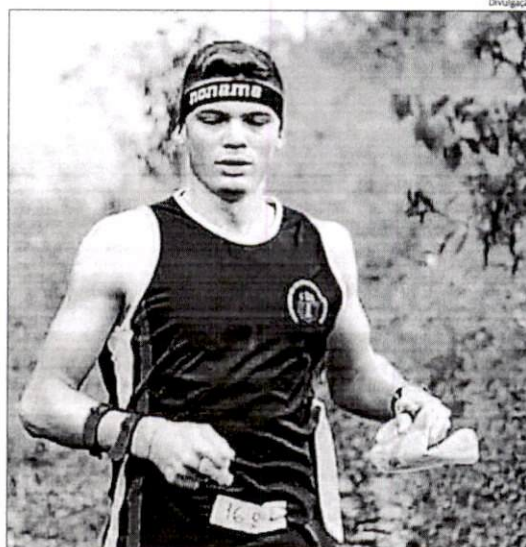
Competição terá 29 países

Até o momento 29 países estão confirmados na competição: Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Bulgária, Canadá, China, República Tcheca, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grã Bretanha, Hungria, Irã, Irlanda, Itália, Japão, Nepal, Nova Zelândia, Noruega, Polónia, Eslováquia, Espanha, Suíça, Suécia, Ucrânia e Estados Unidos. E nós já estamos na torcida pelos nossos atletas, bora Brasil! De acordo com a CBO, o critério maioritário para a seleção dos atletas foi o ranking da Confederação. Foram utilizados o Ranking Nacional de Orientação (RNO) e o Ranking Nacional de Orientação Sprint (RNS) atualizados até o Campeonato Brasileiro de Orientação 2022.

tição internacional, sonho de todo atleta que ama o esporte. Graças a Deus e há 8 anos de esforço pessoal, apoio de familiares e amigos, a recompensa chegou", diz.

Segundo Emanuel, a Confederação Brasileira De Orientação (CBO) está ajudando com R\$3 mil para ajudar na compra de passagem. Na

Suíça, as despesas serão custeadas pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU). "Contudo, a passagem custa R\$ 9 mil (cotação de julho), sendo necessário arrecadar valores para quitar os gastos e poder focar apenas nos treinos. Para ajudar nas custas, estou fazendo uma rifa, de 200 números,



Emanuel da Silva Ferreira vai representar o Brasil no Campeonato Mundial de Orientação, que acontecerá na Suíça

com prêmio para o 1º lugar de um relógio Garmin Forerunner 25, importado dos EUA, e o 2º lugar é um kit de cosméticos. Agradeço a quem me ajudar, seja comprando a rifa, seja contribuindo com qualquer valor", assinala.

Essa é a terceira vez que o país organiza o Mundial Universitário

de Orientação. A primeira vez foi em 1980, em St. Gallen, e a segunda em 1994, em Fiesch. Já a região sede de 2022 - Magglingen - recebeu várias grandes competições da modalidade, como o Campeonato Europeu de Orientação Juvenil em 2008 e mais de dez Campeonatos Suíços na última década.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 190-2022
CONCORRÊNCIA N.º 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.066.229/0001-12. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS COM ÁREA DE 812,89M². NO MUNICÍPIO DE RESERVA - PARANÁ, CONFORME PADRÕES E PROJETOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. VALOR: R\$ 3.597.163,65 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SEXTENTA E TRÊS REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022 À 04/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 - Proc. Administrativo n.º 168/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de 2 (dois) veículos (06m, tipo furgoneta adaptada para ambulância do tipo "A", ano modelo 2022/2023 ou superior. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 24/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.com.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.com.br/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapm.com.br. Reserva/PR, 10 de agosto de 2022. Thais Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DAS LEIS DE PERÍMETRO URBANO, ZONEAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E CÓDIGO DE OBRAS, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE RESERVA-PR
O Município de Reserva, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a Audiência Pública referente ao processo de Revisão das leis de Perímetro Urbano, Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, do Plano Diretor Municipal - PDM de Reserva - PR, com a finalidade de apresentar e aprovar os anteprojeto referidos a estas leis específicas. DATA: 15/08/2022. HORÁRIO: 19h e 30min.
TEMA: Apresentação dos anteprojeto de leis do Perímetro Urbano, Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, de Reserva - PR. A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
PRESSENCIAL: na Câmara Municipal de Reserva - PR. ONLINE: Facebook da Prefeitura Municipal de Reserva - PR.
Sem mais para o momento.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná
CARLOS EXPEDITO BERGER
Presidente Conselho PDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de agosto de 2022, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica n.º 170/2022, para aquisição de equipamentos de informática. Valor Máximo: R\$ 2.360.720,35. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfretransparencia/>. Ponta Grossa, 05/08/2022. Simone Neves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3486, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Síntese: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga disposições em contrário.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal n.º 337 de 14 de abril de 2010. Considerando o Comunicado Interno n.º 739/2022, expedido pela Secretaria de Assistência Social, o qual solicita a publicação da composição do CMAIS, o qual teve sua recomposição devido a Lei Municipal 1259/2022, em seu artigo 19.

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social fica assim constituído:

I - Representantes do Governo Municipal

Secretaria de Assistência Social

Titular: Verônica Aparecida Schemeti, CPF 050.202.859-50

Suplente: Regina da Silva Reifar, CPF 034.008.429-40

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes E Lazer

Titular: Shelly Giane Szulc, CPF n.º 034.358.859-55

Suplente: Rosilda Carneiro Machado - CPF n.º 894.306.549-34

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Titular: Thais Mendes Martins Didek, CPF 048.393.549-28

Suplente: Egleni Oricena Vieira Machado, CPF 175.109-97

II - Organizações Sociais inscritas no CMAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: Luciane Fernandes Vieira, CPF 960.704.129-15

Suplente: Adriane Zanetti da Silva, CPF n.º 8.795.335-1

Associação Beneficente de Proteção ao Idoso Casa Lar Nossa Senhora das Graças

Titular: Valéria da Costa Oliveira Potomski - CPF n.º 882.065.558-87

Suplente: Argelita Gomes Correia - CPF n.º 055.998.139-24

Associação da Terceira Idade Grupo São Vicente de Paula

Titular: Leon Ferreira Alves - CPF n.º 027.062.319-12

Suplente: Marlene Ingrid Campos - CPF n.º 372.450.319-91

III - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social

Representantes de Famílias do PAIF

Titular: Glória Ferreira dos Santos, CPF n.º 852.305.708-11

Suplente: Cavida Antunes Carvalho, CPF n.º 050.356.559-89

Representantes de Mães de SCIV

Titular: Maria Clemente de Maria Santos, CPF n.º 104.862.679-42

Suplente: Maira Antunes Cavallini, CPF n.º 124.649.809-00

Representantes de Famílias do PAEFI

Titular: Angélica Jacqueline Fassin da Silva, CPF n.º 127.261.469-70

Suplente: Regiane Pereira, CPF n.º 064.343.799-19

IV - Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

Titular: Nidia Paula Rosa dos Santos, CPF n.º 109.827.839-80

Suplente: Marlene Huming Doff Sotta - CPF n.º 033.697.989-48

Titular: Helena Colchêski - CPF n.º 045.791.529-30

Suplente: Anderson Luciana Rotzsch Ferreira - CPF n.º 103.041.409-29

Titular: Pamela de Oliveira Krut de Quadra - CPF n.º 082.786.229-65

Suplente: Juliana Kolcheshki Borovetz - CPF n.º 079.394.969-64

Art. 2º Fica desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 3407/2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 134/2022
PREGÃO N.º 093/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 085/2022
(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.284,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
(10.580.283/0001-41)
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 136/2022
PREGÃO N.º 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022
(Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de cimento e cal para todas as Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BADA COMERCIAL EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022 Processo Administrativo n.º 166/2022

O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de agosto do ano de 2022, na sala do Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, em Reserva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de Parque Infantil	180,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3276-8319. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>. Reserva/PR, 10 de agosto de 2022.

Elvis Dupks

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3791 DE 09 DE AGOSTO 2022

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei n.º 591, de 08 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício n.º 590/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal n.º 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
RUCEMARA CARNEIRO MARTINS PALAMAR	21108	ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA BITTENCOURT, período matutino	Docência	01/07/2022	20/12/2022

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 228/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, município de Mallet (PR), CEP 84570-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.580.283/0001-41, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Josiane do Rocio Michaloski**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua XV de Novembro, nº 591, Centro, município de Mallet (PR), CEP 84570-000, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 7.588.699-3 e do CPF/MF nº 018.049.459-78, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 134/2022, Pregão nº 093/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 134/2022, Pregão nº 093/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 18.284,60 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 093/2022 - Eletrônico nº 085/2022 e contrato nº 228/2022).

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 11/08/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:
<https://verificador.jf.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota. § 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente. § 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de: a) execução em desacordo com o avençado; b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante; c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação. § 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto. § 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa. I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada. § 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 0300104122040220074495200000 0330

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado. b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como: - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão; - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual; - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses); - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços; - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo: 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes; 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa. c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item; d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente; e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas; f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO § 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação. § 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. § 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES § 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. § 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) - efetuar o pagamento ajustado; b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta. § 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA: a) - executar o objeto na forma ajustada; b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71). (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a

Assinado digitalmente por:	
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	
CPF	DATA
01804945978	11/08/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: https://verificador.it.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o

Assinado digitalmente por:

JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI

CPF

01804945978

DATA

11/08/2022

A conformidade da assinatura pode ser verificada na endereço: <https://verificador.jf.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem: - Fizer declaração falsa na fase de habilitação; - Apresentar documento falso; - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; - Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94; - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR. - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos: - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

Assinado digitalmente por:	
JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI	
CPF	DATA
01804945978	11/08/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:	
https://verificador.ri.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte: B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento; (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável; (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso; E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado; F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim; G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações; (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93. § Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70). Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73). O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII). Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição. (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos

Assinado digitalmente por:

JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI

CPF

01804945978

DATA

11/08/2022

A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: <https://verificador.iti.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato. (III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes. (IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato. (v) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo: (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão; (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas; (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário. (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º) Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 09 de agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Josiane do Rocio Michaloski Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 93/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 140038-0 BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.580.283/0001-41 Telefone: 4253422001 Status: Habilitado 18.284,60									
Email: pj.shoma@hotmail.com									
Representante: 140039-8 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI									
Lote 001 - Lote 001									
001	43900 NOTEBOOK I5 8GB NVIDIA 2GB 256SSD Win Pro NBD1Y	UN	2.00	Classificado	Lenovo	IdeaPad i5	5.100,00	10.200,00	*
Processador 4/8 núcleos 8/16 threads Multithreading Clock Max Boost: até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cache L1 total: 512 KB Cache L2 total: 4 MB Cache L3 total: 32 MB TDP Padrão: até 65 W Memória ram 8/16 gb ddr4 em um único módulo de memória, com segunda slot de memória vago com suporte total a 32gb Disco Disco ssd de 256/512gb m.2 Teclado Padrão brasileiro, resistente à líquidos Bluetooth: 5.0 Placa de Som Alto-falantes (2x6w) Dolby Advanced Audio Placa de Rede Wi-Fi 2x2 AC Tela de 14/15,6 polegadas Full HD Antirreflexo Placa de vídeo dedicada de 2gb/4gb Windows 11 pro original Modelo de Referência: Dell Notebook Vostro 5510 i5 8Gb NVIDIA 2GB 256SSD Win 11 Pro NBD1Y									
Lote 002 - Lote 002									
001	43913 MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/	UN	1.00	Classificado	Montagem Própria	Montagem	3.175,00	3.175,00	*
MICROCOMPUTADOR PC 7218 DUAL CHANNEL W10PRO (RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD 256GB/AS320/500W/W10PRO) Processador: de 6 núcleos Threads: 12 Clock básico: 3,7GHz Memória 16gb ddr4 3200 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2									

Entido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, m versão: 5530 c

11/08/2022 14:29:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivai - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
	Placa mãe soquete am4 compatível com processador Fonte 500w Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Gabinete mínimo duas baías Garantia 12 meses. Teclado pbr e mouse usb compatíveis. Modelo de referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7218/RYZEN 54650G/16GB(2X8GB)/SSD 256GB/AS20/500W/W10PRO)									
002	43914 MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD 256GB/H510/500W/W10PR MICROCOMPUTADOR PC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD 256GB/H510/500W/W10PRO) Processador de 6 núcleos Frequência Base: 2,6 GHz Threads: 12 TDP: 65W PCIe Gen 4.0 Support Memória 16gb ddr4 3000 compatível com a placa mãe Disco ssd de 256gb m.2 Placa mãe soquete 1200 compatível com processador Fonte 500w Gabinete mínimo duas baías Windows 10 pro original selo ou cartão licença. Office home e business 2021 original Garantia 12 meses Teclado pbr e mouse usb compatíveis. Modelo de Referência: MICROCOMPUTADOR NTC 7194 W10PRO (i5-11400/16GB/SSD 256GB/H510/500W/W10PRO)	UN	1,00	Classificado	Montagem Própria Montagem			3.175,00	3.175,00	*
Lote 003 - Lote 003										
001	43915 MONITOR 21.5p Monitor 21.5 p Tamanho do painel: 21.5 Tamanho da imagem visível (diagonal): 54.7 cm Proporção de tela: 16:9 Formato de tela: Widescreen Curvatura: Não Iluminação do painel: led Tipo de painel: Anti-reflexivo Tecnologias: tn Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full hd) Pixel pitch: 0,248 mm Bits: 8 bits Brilho: 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 60 Hz	UN	2,00	Classificado	Concórdia/Polar 21.5" Full HD			867,30	1.734,60	*
Emissão por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 5530 c										
11/06/2022 14:29										

Emissão por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5530 c

11/08/2022 14:29:11

Assinado digitalmente por:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CPF

01804945978

DATA

11/08/2022

A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:
<https://verificadas.ig.gov.br>



60p

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal: 90° Ângulo de visão vertical: 65° Frequência de varredura horizontal: 30 83 kHz Frequência de varredura vertical: 50 75 Hz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conexões: Conectores: 1x vga 1x hdmi Recursos: Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, mac, Linux Plug Play: ddc 2B/C1 Controles manuais: Power Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas Ergonomia: waa: Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: -5°/20° Conteúdo de embalagem: Itens incluídos na embalagem: Cabo de força, cabo vga, certificado de garantia, base e monitor Comprimento Cabo de Força (m): 1,2 m Comprimento Cabo vga (m): 1,2 m Energia: Fonte: Interna - 100240V - 50/60 Hz Consumo: Ligado 18 Watts (típico), Stand By 0.5 Watt Dimensões: Monitor com base Altura: 37,4 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 17,6 cm Peso: 3,45 kg Monitor sem base: Altura: 31,1 cm Largura: 50,3 cm Profundidade: 4,8 cm Peso: 2,7 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Modelo de Referência: AOC 21.5 E2270SWHEN								
VALOR TOTAL:							18.284,60		

Emissão por: MARCIA LUCIENE KOBIARZ, na versão: 5530 c

11/08/2022 14:29:11

Assinado digitalmente por:

JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI

CPF

01804945978

DATA

11/08/2022

A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:
<https://verificador.it.gov.br>



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação SEM MURAL nº 002/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM MURAL Nº 002/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022	
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA e Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.	CNPJ Nº 00.850.753/0001-96; CNPJ: 07.312.843/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS VOLTADAS À JORNADA DE TRABALHO, ADMISSÃO DE PESSOAL, FÉRIAS, DESLIGAMENTO DE FUNCIONÁRIO, FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO: FICHA TÉCNICA: A BASE PARA GESTÃO DO PNAE NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"	
VALOR: R\$ 1.100 (Um mil e cem reais) – para duas inscrições – curso área do RII; e curso na área do PNAE R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para 1 inscrição	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itauna do Sul-PR, 11 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:9F18F786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 139/2022 PREGÃO Nº 097/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 139/2022

PREGÃO Nº 097/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 5.000 m² de grama em leiva, tipo Sempre Verde em placas 60x40cm.

VALOR DO M²: R\$ 7,25

VALOR GLOBAL: R\$ 36.250,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (78.070.281/0001-46)

HOMOLOGAÇÃO: 11.08.2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1AB765B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 (LEI 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

(Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos para atendimento ao público do SUS nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança - Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 12 de Agosto

de 2022, das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 12 de agosto de 2023, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de agosto de 2022.

WICTO EDUARDO BONETTE –

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:02BE4FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

OBJETO: Aquisição de 2.280 kg de granulado de borracha para reposição nas quadras de grama sintética.

VALOR DO KG: R\$ 2,50

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1420

Ratificada em 11/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:03331C78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2022 LICITAÇÃO Nº 134/2022 PREGÃO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2022

Licitação nº 134/2022

Pregão nº 093/2022

Pregão Eletrônico nº 085/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 18.284,60

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/08/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:1293FAFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2022 LICITAÇÃO Nº 138/2022 PREGÃO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISOS

EXTRAVIO DE DIPLOMA
Eu, Rívia Caroline Costa Almeida, portadora do RG nº8074585 0, comunico para os devidos fins, Extravio de meu Diploma de Engenharia de Alimentos, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, concluído em fev/2007, razão pelo qual solicito emissão de 2ª via e declaro que o documento anteriormente expedido será inutilizado, caso localizado.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACOUQUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE EDUCADOR (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARRUMADEIRA DE HOTEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentado no art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2022, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022 para a contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos, Políticos e Administrativos (Servidores), sobre: **Contadores Municipais**. O curso será ministrado pelo corpo docente da UNIFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 11.718.000/01, no valor de R\$ 4.842,00 (quatro mil, e oito centos e quarenta e dois reais), sendo esse valor referente a 02 (duas) inscrições (des), conforme folheto em anexo. Datação: 3.900,39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, 3.300,39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Data: 08/08/2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA.
Contratado: UNIFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 11.718.000/01.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022 - art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2022.
Objeto: contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos, Políticos e Administrativos (Servidores), sobre: **Contadores Municipais**. O curso será ministrado pelo corpo docente da UNIFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 11.718.000/01, no valor de R\$ 4.842,00 (quatro mil, e oito centos e quarenta e dois reais), sendo esse valor referente a 02 (duas) inscrições (des), conforme folheto em anexo.
Valor Global: R\$ 4.842,00.
Datação: 3.900,39.48.00.
Data: 08/08/2022.
Vigência: 08/08/2022 até 31/12/2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2022
Licitação nº 134/2022.
Pregão nº 093/2022.
Pregão Eletrônico nº 085/2022.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 18.284,80.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 11/08/2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal.
Josiane do Rocio Michalowski - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2022
Licitação nº 138/2022.
Pregão nº 096/2022.
Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Objeto: aquisição de cimento e cal para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: BADIO COMERCIAL EIRELI.
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 23.900,50.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 11/08/2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal.
Blanca Fabiell Mendes - Representante legal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25 de agosto de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.pregaoeletronico.com.br/licitacoes/2022/08/25) para Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário para Fundação Municipal de Saúde, Valor Máximo: R\$538.745,85 (Três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.
Ponta Grossa, 11/08/2022
Juliane Dorosi Stefenczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - SMIP
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022
O Município de Ponta Grossa realizará em 30 de Agosto de 2022, às 14h, na sede da prefeitura, na sala de reuniões da SMIP à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação para contratação de serviços de levantamento topográfico de diversas ruas do município, totalizando 35 km (trinta e cinco quilômetros) de levantamentos. Valor Máximo: R\$ 154.350,00.
Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sítio à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.
Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3487, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
Súmula: Altera a composição do Conselho Fiscal do RESERVA PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 03 de outubro de 2003 e nos termos do art. 89, inciso I, alínea a) da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - RESERVA PREV, instituído pela Lei 011/2003, define que este será gerido por um Conselho de Administração e fiscalizado por um Conselho Fiscal, cujos membros são indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores inativos.
Considerando requerimento de servidores solicitando o desligamento do Conselho.

DECRETO
Art. 1º O Conselho Fiscal de que trata o inciso II, artigo 50, e nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Membros Indicados pelo Poder Executivo:
a) Jessica Herniski Szeremeta, Matrícula nº 21637, portadora do RG nº 9.752.068-8 e inscrita no CPF nº 084.674.439-28, Titular.
b) Rodrigo Alvarez, matrícula nº 21412-1, portador da CI RG nº 4.995.663-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.057.879-36, Suplente.
c) Karla Rocha Piotrowski Woselovitz, matrícula nº 20031, portadora da CI RG nº 8.480.790-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.421.369-35, Titular.
d) Claudio Jandrey Marques, Matrícula nº 2202, portador do RG nº 1901555 e inscrito no CPF nº 332.020.019-49, Suplente.

II - Indicados pelo Poder Legislativo
a) Marlene de Souza Maciel, Matrícula nº 121, portadora do RG nº 4.919.116-2 e inscrita no CPF nº 943.784.879-34, Titular.

b) Vilete Schervaty Camargo, Matrícula nº 531, portadora do RG nº 6.368.681-6 e inscrita no CPF nº 026.128.619-63, Suplente.

III - Membros Indicados pelos Servidores Públicos:
a) Aline Roman, Matrícula nº 2177, portadora do RG nº 9.571.724 e inscrita no CPF nº 059.953.769-85, Titular.

b) Derick da Silva de Lima, Matrícula nº 91874, portador do RG nº 12.459.680-7 e inscrito no CPF nº 108.370.529-63, Suplente.

IV - Membros Indicados pelos Servidores Públicos Inativos:
a) Nelson de Jesus Plem Maciel, Titular.
b) Anderson Runkowski, Suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3235, de 25 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
Objeto: Aquisição de 2.280 kg de granulada de borra para reposição nas quadras de grama sintética. Valor do RG: R\$ 2,50.
Valor Global: R\$ 5.700,00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAI - PR.
CONTRATADO: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Datação: 07/08/2022.
Data de assinatura: 07/08/2022.
Fundamento Legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Idir Treviso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3796, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
Súmula: Designa o servidor que menciona para o exercício de função gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no art. 79 da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

Considerando o teor do Ofício 1416/2022, expedido pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO
Art. 1º Designar, a partir de 08 de agosto de 2022, a servidores: TAIANE, KARINE, CRADAGNIN, matrícula funcional 216118, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer a função gratificada de Gerente de Saúde.

Art. 2º Pelo exercício da função de confiança ora atribuída, a servidora, além das funções inerentes ao cargo efetivo, terá atribuições de chefia, planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, vinculada à Secretaria de Saúde, inclusive coordenar equipe multiprofissional - ou dos serviços subordinados à sua Gerência e níveis hierárquicos subordinados, supervisionar a coleta e atualização de dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados pela Gerência, assistir ao chefe imediatos nas atividades e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Fica concedida a função gratificada símbolo FG-02 à servidora pelas atividades desenvolvidas na unidade organizacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3797, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLUÇÃO
Art. 1º Nomear, a partir de 12 de agosto de 2022, JAQUELINE PACHULSKI VIEIRA, portadora da CI RG nº 13.875.232-1SS-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Execução e Manutenção de Obras, símbolo CC5, com lotação no órgão SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - Proc. Administrativo nº 179/2022
Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segurança e locação e instalação de estruturas para "Feira do Agricultor". CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 25/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bolcompras.com.br).
O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: reservapregao.com.br.
Mais informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidas no endereço eletrônico: reservapregao@reservapregao.com.br ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapregao@reservapregao.com.br.
Reserva PR, 11 de agosto de 2022.

Edilam Carlos Groto
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CUSO REFERENTE À PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA MULHER NOS MUNICÍPIOS, COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER. VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). PRAZO: 09/08/2022 a 08/08/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2022.

Exma. Sra. Prefeita ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Eu, APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, venho por meio desta, apresentar retratação à V.S.ª - desta feita por escrito - no tocante ao acontecimento do dia 02 de setembro de 2021, por volta das 09:00 horas, que, tomada por forte emoção gravei áudios via aplicativo de mensagens "whatsapp", com palavras ofensivas contra V.S.ª. Esclareço nesta oportunidade, que tudo não passou de uma ação involuntária e impensada, sem nenhum intuito de ordem pessoal, que tudo que foi dito nos áudios não é verdade. Desta forma, espontânea e respeitosamente, retrato-me e reapresento minhas sinceras desculpas a V.S.ª, afirmo que aquele episódio não irá mais ocorrer, que prevaleça desde sempre, a civilidade e respeito recíprocos. Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
(Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos para atendimento ao público do SUS nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança - Secretaria Municipal de Saúde. A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 12 de agosto de 2022, das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 832, no Centro em Ivai/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 12 de agosto de 2022, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.
Visto: Eduardo Bonetto
Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3798 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e/ou art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 590/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3799 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e/ou art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 590/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de reforma do prédio principal da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 807.224,53 (Oitocentos e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DATA: 30 de agosto de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Vanessa Ap. Becher Sassi
Membro da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, no dia 14 de setembro de 2022, na Rua XV de Novembro nº 135 em Teixeira Soares - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de ciclovia em CBUQ	8.286,78 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, alendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@compras.teixeirasoes.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 - 34601155 ramal 1020.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2022.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares